

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XLI — 14^o DA REPUBLICA — N. 127

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 3 DE JUNHO DE 1902

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Guerra — Decretos de 30 de maio findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, de Contabilidade e de Saude Publica—Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Portaria—Requerimentos despachados pelo Sr. Ministro—Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal—Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos—Recebedoria da Capital Federal.

Ministerio da Marinha—Portaria, expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra—Expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas —Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade e da Industria—Directoria Geral dos Correios.

Sessão JUDICIARIA — Sessões da Camara Civil e de Camaras reunidas da Corte de Appellação.

NOTICIAS:

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS—Acta da Empresa Viação do Brazil.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Guerra

Por decreto do 30 do mez findo concederam-se, de accordo com o disposto nos decretos ns. 4.238, de 15 do novembro de 1901, e 4.409, de 16 daquelle mez, e em vista do parecer do Supremo Tribunal Militar de 26 de maio ultimo:

Ao tenente-coronel Alberto Gavião Pereira Pinto a medalha de ouro, por contar mais de 30 annos de bons serviços;

Ao major Francisco Castilho Jacques e aos capitães Augusto José Gonçalves da Silva, Julio Cesar Gomes da Silva e Domingos Ribeiro a medalha de prata, por contarem mais de 20 annos de bons serviços;

Aos alferes Antonio Monteiro de Mello e Affonso Pinho de Castilho a medalha de bronze, por contarem mais de 10 annos de bons serviços.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 31 de maio de 1902

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Declaram-se ao general commandante da brigada policial, em referencia ao officio de 6 deste mez, que, para se resolver a respeito do pedido de reforma do cabo de esquadra

José Alves da Silva, convém que a respectiva junta medica se pronuncie de modo positivo sobre o estado de invalidez do peticionario.

— Recommendou-se ao general commandante da brigada policial:

Que, para attender á requisição do Supremo Tribunal Federal, envie a esta Secretaria do Estado o processo instaurado contra o capitão honorario Horacio Liberato Bittencourt;

Que providencie no sentido de ser recebido e recolhido no respectivo estado-maior o tenente-coronel da guarda nacional Domingos Luiz da Silva Reis, condemnado pelo juiz federal na seção do Rio de Janeiro a dois annos de prisão cellullar, como incurso no art. 241 do Codigo Penal, e que alli aguardará a decisão da appellação que interpoz para o Supremo Tribunal Federal.— Comunicou-se ao juiz.

— Remetteram-se para os fins convenientes;

Ao commandante superior interino da guarda nacional da comarca de Villa Bella, no Estado de S. Paulo, a patente do tenente João Floriano da Silva;

Ao tenente-coronel José Piedade, na capital do mesmo Estado, a patente do alferes Antonio da Silveira Loureiro de Mello;

Ao coronel Benedito Roldão de Olveira, na mesma capital, a do coronel reformado da guarda nacional da comarca de Itapetininga;

Ao coronel-commandante da 42^a brigada de infantaria da comarca de Santos, 15 patentes da respectiva officialidade;

Ao coronel commandante superior interino da guarda nacional no Estado de Santa Catharina, a patente do capitão José Seraphim Antunes;

Ao director do Museu Nacional, para providenciar, cópia ao officio em que o juiz da 11^a Pretoria representa contra o facto de não ter ainda comparecido no respectivo juizo o supplente de vogal Alexandre Magno de Mello Mattos, empregado daquelle estabelecimento, apesar de varias requisições dirigidas nesse sentido.

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 4:990\$357, fornecimentos ao Lazareto da Ilha Grande, e gaz consumido no Laboratorio de Manguinhos, durante o primeiro trimestre findo;

De 8:590\$939, fornecimento ao Internato do Gymnasio Nacional;

De 391\$743, gaz consumido no Laboratorio da Directoria Geral de Saude Publica, no dito trimestre.

— Autorizou-se o engenheiro das obras deste Ministerio a mandar fazer algumas alterações e collocação de mais dous fios de arame na cerca construida em torno do parque do Museu Nacional.

— Transmittiu-se ao 1^o Secretario da Camara dos Deputados a mensagem do Sr. Presidente da Republica relativa á concessão de um credito supplemmentar á verba n. 9 do orçamento desse Ministerio.

Requerimento despachado

Bacharel Alfredo Olyntho Barbalho, 3^o official da Secretaria do Estado.— Submetta-se á inspecção de saude.

Additamento ao expediente de 28 de maio de 1902

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communicou-se ao superintendente da *The Royal Mail Steam Packet Company* que os vapores daquella companhia procedentes do Rio da Prata, que operarem em quarentena nos portos brasileiros, podem operar em livre pratica no de Pernambuco, podendo para este ultimo receber passageiros e cargas, desde que, após a descarga e desombarque alli, sigam directamente para portos estrangeiros.

Dia 31

Accusou-se ao inspector de saude dos portos do Pi. uhy o recebimento do officio n. 31, de 1 do corrente.

— Remetteram-se:

Ao director geral da contabilidade deste Ministerio e ao da contabilidade do Thesouro Federal, os attestados de frequencia do pessoal da directoria geral e do Lazareto da Ilha Grande, relativos ao mez que hoje finda;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos dos exames de validade de Manoel Pinto da Silva, Jacintho José Dias, Carlos C. Silva Pinto, Jorge Petizo Luiz de Oliveira;

Ao telegraphista chefe da Repartição dos Telegraphos, idem de Silvano Manoel do Sacramento.

Requerimentos despachados

Mal et, Soares & Comp.—Como requerem. Antonio Henrique Lacoste.— Sim, por 48 horas.

Dia 31

Lloyd Brasileiro.—Sim.

Antonio Henrique Lacoste.— Sim, por 48 horas.

J. A. de Lima.—Idem, idem.

Luiz de Andrade.—Idem, idem.

Philippe João Barbosa da Costa.— Indeferido. O requerente não pôde dirigir duas pharmacias simultaneamente.

Benjamin Lopes de Oliveira.—Concedo a licença.

Carlos da Silva Loureiro.— Como requer.

Rogério Coelho Junior.—Idem.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 31 do mez findo foi transferido para a 2^a circumscripção urbana o 3^o supplente da 8^a urbana João Gomes do Rego e nomeado 3^o supplente desta ultima o cidadão Francisco Ribeiro Bessa.

Por outros de 1 do corrente foi transferido da 4^a circumscripção urbana para a 10^a José Pinto de Castro e desta para aquella o capitão Francisco Antonio de Faria.

Por outros de 2 do corrente:

Foi nomeado ins. de or. seccional do no da 6ª circumscripção suburbana o cidadão Antonio Teixeira da Paixão.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 31 de maio proximo findo, foram encelidos tres mezo de licença com vencimento, na forma da lei, ao Proscripturario do Thesouro Federal Antonio dos Ar Tavares da Costa, para tratar do sua saúde onde lhe convier.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro :

De D. Laura Mascarenhas, pedindo título de montepio deixado por seu filho Florentino Martins, o crevendo de 1ª classe do corpo de officiaes inferiores da armada.—De accordo com os pareceres. Expeça-se o título.

De Emilio Rouède, pedindo remissão de terras de que é foreiro, em Santa Cruz.—Proceda-se de accordo com os pareceres.

De S. Cleme Humanaria dos Empregados no Commercio de S. Paulo, pedindo isenção de direitos para 2.100 diplomas, vindos da Europa.—pedido da supplicante não encontra apoio em lei. Não pôde, por isso, ser attendido.

Choffe Preisse & Comp., por um promotor, Basilianische Bank für Deutschland, pedindo autorização para depositar em S. Paulo, a fim de poderem negociar em cambios no Estado do Pará.—Satisfaz-se a exigência da Directoria do Contencioso, quanto á promulgação e ao termo de caução de rato, lavrando o termo de responsabilidade, expedindo-se guia para o recolhimento das applics. Communique-se posteriormente á Delegacia Fiscal no Pará, expedindo-se telegraphia.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 31 de maio de 1902

Sr. Ministro do Justiça e Negocios Interiores:

N. 44—Tendo a Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal representado acerca da necessidade de declarar a Secretaria de Policia, mensalmente, nos extractos dos pontos dos inspectores seccionaes os nomes das pessoas que servirem interinamente e esse logar, quando estiverem vagos, não só para a boa marcha do serviço como tambem para evitar que os interesses da Fazenda Publica sejam lesados com pagamentos devidos a essas pessoas, peço vos dignéis de providenciar naquello sentido.

— Ao Sr. Ministro da Guerra:

N. 47—Com relação aos processos de dividos do exercicio findos de n. 18.725 a 18.761, que deixaram de acompanhar o aviso desse ministerio, de 21 de julho de 1897 e da que trazaos no de n. 822, de 19 de dezembro de 1900, cabe-me transmitir-vos os inclusos documentos e a cópia da informação prestada pelo 1º escripturario do Thesouro Antonio Augusto Xavier Prigana, a fim de que vos dignéis de ministrar-me novos esclarecimentos a respeito.

— Sr. presidente do Estado do Rio de Janeiro:

N. 15—Tendo saheci do que n. cidade de Nietheroy são passadas escripturas referentes

a imóveis que abrangem terrenos de marinha, e que, em consequencia da falta de registro, não se encontram inscritos no registro de hypothecas não inserevam as transacções sobre imóveis daquella natureza, quando não conste dos títulos de aquisição a transcrição da mesma licença.

— Sr. secretario da Agricultura, Commercio e Obras Publicas do Estado de S. Paulo:

N. 12—Em resposta a vosso officio n. 1.292, de 5 do corrente, pedindo senção d. d. cellos do material constante da inclusa relação e imp. do para as obras de abastecimento de agua das localidades do interior desse Estado, declaro-vos que a isenção concedida pelo a. t. n. VIII, da lei n. 813, de 23 de dezembro de 1901, ao material destinado a quello serviço está sujeito ao regimen commun e para se tornar efectiva deponde do requ. im. nt., devidamente instruido, dos necessarios documentos e encaminhado pelas repartições de Fazenda nos Estados.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de junho de 1902

Sr. inspector da Caixa do Amortização:

N. 47—Devidamente assignados pelo S. Ministro inclusos vos remetto tres papeis que com os 14 restituídos com o officio n. 45, de 30 de maio proximo findo, completam os 17 enviados com o officio dessa repartição n. 112, de 27 do mesmo mez.

Superintendencia de Seguros Terrestres e Marítimos

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 31 de maio de 1902

N. 219—Ao director da Contabilidade do Thesouro Federal, requisitando o pagamento da quantia de 250\$ ao Sr. commendador José de Barros Franco, do aluguel do sobrado occupado pela repartição e relativo ao mez hoje findo.

Despacho de 2 de junho de 1902

Director do Expediente do Thesouro Federal, communicando, por officio n. 88, que o delgado fiscal no Pará informou ter a Companhia Garantia do Porto, resolvido terminar as operações de sucurs.—Inteirado.

Inspector commercial de Matto Grosso, accusando, por officio n. 24, o de n. 52, desta repartição.—Inteirado.

Delegad. Fiscal do Thesouro Federal em Matto Grosso, accusando, por officio n. 54, o de n. 3, desta repartição.—Inteirado.

Requerimentos despachados

Dia 31 de maio de 1902

Andrade & Americo.—Tendo os requerentes aberto o seu estabelecimento em 26 do fevereiro, conforme declar. em sua petição, e apresentando as collectas em 15 de fevereiro, infringindo assim o disposto no art. 7º do regulamento n. 2.792, de 11 de janeiro de 1898, nada ha que deferir.

D. Maria Carolina de Vasconcellos.—Restitua-se a quantia de 100\$, levando-se a despesa a re. et. annullar.

Vianna, Costa & Comp.—Em vista da propria confissão do requerente e do parecer da encarregado do lançamento, nada ha que deferir.

Soures Irmão & Pires.—Rectifique-se, de accordo com o parecer.

Paulino Salgado & Comp.—Proceda-se de acordo com o parecer.

Alvaro Rosa da Silva.—Nada ha que deferir.

Antonio José dos Santos e Comp.—Adm. de-se a dita contracta e contra-ff. n. 1.237, DD. exercicio de 1894 e as da mesma origem nos exercicios seguintes, officinando-se á Directoria do Contencioso.

Afonso Cruz.—Em vista do parecer, nada ha que deferir.

Domingos Ramos da Costa.—Rectifique o lançamento, de accordo com o parecer.

Vinhas Bastos & Comp.—Requeira o proprio negociante.

Pinto Araújo & Comp.—Em vista do parecer nada ha que deferir.

Antonio José Coelho da Costa.—Inscrva-se.

Joaquim José da Silva.—Restitua-se a quantia de 100\$, levando-se a despesa e receita a annullar.

D. Elisa Cristani.—Em vista do parecer nada ha que deferir.

José Martins Bastos e outro.—Deferido, de accordo com o parecer.

Pelo Sr. director interino da Recebedoria da Capital Federal foi proferida a seguinte decisão no auto de infracção lavrado contra o negociante Francisco Teixeira dos Santos.

«Tenho o infractor, Francisco Teixeira dos Santos, deixado correr a revelia o presente processo, não obstante ter sido pessoalmente intimado, em 14 de abril ultimo, para produzir a sua defesa, julgo procedente o auto de fls. 2 imponho ao mesmo infractor a multa de 500\$, minimo do art. 27, letra c, do regulamento annexo ao decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900.—Intimo-se.

Na denuncia dada por Antonio Martins Ferreira de Oliveira Junior contra D. Branca Tosta da Silva Nunes, por haver-lhe esta passado recibos sem sellos, quando sujeitos a elle, seu hontem o Sr. director interino da Recebedoria da Capital Federal o seguinte despacho.

«Dos vinte e tres recibos com que o d. n. e. nte Antoni Martins Teixeira de Oliveira Junior, empregado no commercio e residente a rua Marquez de Abrantes n. 86, instrue a denuncia de fls. 2, dada contra D. Branca Tosta da Silva Nunes, nenhum ha que possa ser tomado em consideração, porque os que foram fls. matos do setembro de 1899 a fevereiro de 1900 não estavam sujeitos a sellos, visto que o actual regulamento somente foi publicado no *Diário Official* no dia 8 de março subsequente, entrando a vigorar, nesta Capital, tres dias depois, e os que foram assignados de 20 de março de 1900 a 1 de dezembro de 1901 foram sellados, com exclusão apenas dos de março, maio e junho de 1900, que ta nbo a não podem ser tomados em consideração, por se acharem vicados.

E' verbaldo que, não se achando os sellos dos allud. recibos devidamente inutilizados, ficariam estes sujeitos á invalidação, si não estivessem nulos, como estão, do pleno direito, de accordo com o disposto no art. 10 da lei n. 550, de 31 de dezembro de 1898.

A' vista, pois, do exposto, julgo improcedente a denuncia de fls. 2. Publique-se.»

Tendo este despacho o auto de infracção lavrado contra o negociante F. de Souza Braga:

«Não tendo o infractor F. de Souza Braga, estabelecido com esta deculgado a rua de Uruguay n. 81, provado o que allegou em sua defesa de fls. 4, julgo procedente o auto de fls. 2, e imponho-lhe a multa de 500\$, minimo do art. 27, letra c, do decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900. Intime-se.

Recebedoria da Capital Federal, 29 de maio de 1902.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 31 de maio ultimo, foi expedida a seguinte ordem: a marinha de guerra de 1.ª classe Luiz Alves da Cruz, licença para residir fora do Asylo, nesta Capital, porcebendo soldo o rações.

Expediente de 19 de maio de 1902

Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando ordens affirm de que, pelo Thezouro Federal, sejam effectuals os pagamentos das seguintes quantias:

De 16:314\$45 a Antonio Lucio de Medeiros, que lhe são devidos, conforme consta da folha que se remette, sob n. 79;

De 14:030\$770 por conta das competentes verbas do orçamento em vigor, provenientes de varios fornecimentos e concertos realizados durante o corrente anno, conforme consta das folhas que se remetem, sob ns. 68, 69, 80 e 81.

Rogando providencias no sentido de serem habilitadas as seguintes delegacias fiscaes:

No Estado da Santa Catharina, com o credito de 210\$, por conta da verba 8.ª—Corpo da Armada, etc.—do orçamento em vigor, distribuido pelas seguintes quotas da consignação—Corpo de officiaes inferiores:

Quota correspondente a escreventes de 1.ª classe.....	120\$000
Quota correspondente a enfermeiros de 1.ª classe.....	120\$700

—Communicou-se á Contadoria, ao Quartel General e á Delegacia Fiscal em Santa Catharina;

No Estado da Alagoas, com o credito de 1:000\$, por conta da verba—Munições navaes—do orçamento em vigor, para attender á despesa com a compra de um fogão destinado á Escola de Aprendiziz Marinhellos alli estabelecida.—Communicou-se á Contadoria, ao Quartel General e á referida delegacia;

No Estado do Espirito Santo, com o credito de 1:50\$, por conta da verba—Força naval—do orçamento em vigor, quota destinada a gratificações aos officiaes da armada e classes annexas, etc., para occorrer ao pagamento da gratificação que compete, até o encerramento do actual exercicio, ao patrão-mór da respectiva capitania do porto, guarda-marinha Joaquim Fabiano da Cruz.—Communicou-se á Contadoria e á citada delegacia.

Solicitando ordens no sentido de ser a pagadoria da Marinha habilitada pelo Thezouro Federal com a quantia de mil contos de réis, constante do pedido que se remette, para fazer face a diversas despesas durante o proximo futuro mez de junho, por conta do actual exercicio.

— Ao Quartel-General:

Autorizando a providenciar para que sejam attendidos pelo Hospital de Marinha, dentro dos limites das competentes consignações orçamentarias, os pedidos de medicamentos e roupa para a enfermaria da Escola de Aprendiziz Marinhellos de Pernambuco, que acompanharam o officio n. 377, 1.ª secção, do 21 de abril ultimo.

Respondendo o officio n. 49, da 2.ª secção—A, de 28 de janeiro proximo passado, com o qual remetteu o requerimento do cirurgião de 5.ª classe 2.º tenente Dr. Fernando Freitas Filho, pedindo ser collocado no respectivo quadro, com antiguidade superior á dos Drs. José Cleomenes da Silva Ferreira e Bernardo José da Camara Sampaio, allegando em seu favor ter servido como alumno pensionista do Hospital de Marinha e como medico contractado, declara que, conformando-se com o parecer do conselho naval, emitido em consulta n. 8.648, de 8 de abril

ultimo, indefere semelhante petição, devendo-se, porém, considerar, em o tempo de serviço para a concessão do pedido de 1.º junho de 1897, a data de entrada no serviço, que foi aluano pensionista do Hospital de Marinha, além do tempo de serviço, como medico contractado, que, por aviso de 27 de setembro de 1893, já lhe foi mandado contar para o mesmo fim.

—A' Capitania do Porto do Estado do Maranhão, devolvendo o termo da inspecção de saude a que, em 26 de fevereiro do anno findo, foi submettido, n.º 56 Estado, o secretario aposentado da mesma capitania Anibal Pereira Guimarães, por achar-se assignado apenas por dous medicos, quando a respectiva junta devia ter sido composta de tres, affirm de que seja sanada a falta da assignatura de que se resente o de novo restituido a esta Secretaria de Estado.

—A' Capitania do Porto do Estado de Pernambuco, declarando que, computando a verba consignada na tabella n. 24, do orçamento actual, para os concertos de edificios, fortalezas, quarteis, etc., pudes e tambem ser applicada em concertos dos edificios em que funcionam as escolas, não é possível concessão de credito algum, para tal fim, visto ach ar-se já esgotada a mesma verba.

Dia 20

Ao Ministerio da Fazenda, rogando providencias, affirm de que:

Por conta das verbas abaixo indicadas, do orçamento em vigor, sejam concedidos, á Alfandega de Macahé, os seguintes creditos, para pagamento do soldo e rações que competem ao 1.º sargento e ao soldado invalido, do corpo da infantaria de marinha Geraldo Francisco de Souza e Joaquim Rodrigues dos Santos:

§ 19. Companhia de Invalidos (pessoal):	
Quota destinada ao corpo de infantaria de marinha—Consignação correspondente aos 1.º sargentes.....	456\$250
Consignação correspondente aos soldados.....	131\$400
§ 21. Munições de bocca:	
Quota destinada a rações para praças invalidas.....	730\$000
—Communicou-se á Contadoria.	

Seja transferido, por jogo de conta, da Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, para a Contadoria da Marinha, o peculio que constituiu Candido Vieira Damasceno, ex-praça da armada e actualmente do 7.º batalhão de infantaria do exercito, quando aprendiz marinhello da escola do referido Estado.

—Ao presidente do Tribunal de Contas, transmittindo, por cópia, os termos de preferencia a que alludem os contractos para fornecimentos ás dependencias da Marinha no Ceará, de que tratou no officio n. 12, de 19 de março ultimo; e declarando que, quanto aos creditos para despesas de fardamento, no dito Estado, foram solicitados ao Ministerio da Fazenda pelos avisos de 11 e 19 do supracitado mez, não tendo sido comprehendidos nas competentes tabellas de distribuição, por não constar, na época em que estas foram organizadas, o resultado das concorrências e i norar-se, portanto, si o fardamento seria adquirido no proprio Estado ou fornecido pelo Commissariado Geral da Armada.

—A' Capitania do Porto da Bahia, declarando que não devem ser vendidos, em virtude dos preços excessivamente baixos da proposta de José Dias Lopes, as telhas de ferro zincado, grados do ferro estragadas e escavão de pedra para forja, pertencentes ao acervo do extincto Arsenal de Marinha daquelle Estado.

—A' Capitania do Porto do Segipe, declarando cancelar a autorização polida para despesa a patrão-mór daquelle capitania José de Jesus Almeida, de duas portas de ferro e 60 metros de amarra grossa correspondente, que se perderam e serviam nas boias de espera das barras dos rios Real e Vasa Barris.

—Ao Ministerio da Guerra, pedindo informações sobre o facto de recusar-se o commandante do Asylo de Invalidos da Patria a receber as praças da Armada que, tendo feito jus a ser nelle admittidas, são mandadas apresentar-se alli, affirm de poder este ministerio tomar as providencias que julgar convenientes.

Dia 21

Ao Ministerio da Fazenda:

Reiterando o pedido de concessão de creditos á Contadoria da Marinha, feito em aviso n. 189, de 12 de fevereiro ultimo, para despesas urgentes das verbas ns. 2.ª, 23 e 24; e declarando ficar selente das providencias tomadas, no sentido de serem distribuidos áquelle repartição os requisitados para despesas das verbas 9.ª, 10.ª, 11.ª, 15.ª, 16.ª, 17.ª, 21.ª e 22.ª e aos quaes se referiu o aviso desse ministerio n. 18, de 7 de abril proximo passado.

Transmittindo os titulos do pensão do montepio dos funcionarios publicos, do ns. 356 a 396, referentes á viuva e fillos menores do contribuinte Francisco da Cruz Mattos, ex-contramestre do Arsenal de Marinha desta Capital, e bem assim a folha n. 66, relativa á importancia para despesas do funeral, que, na forma da lei, compete á alludida viuva D. Maria Joã Alves de Mattos.

Pedindo providencias, de accordo com o que informou a Contadoria da Marinha, sobre o registro da despesa a que se referem a folha e facturas que se remetem, na importancia de 3:720\$800, proveniente do fornecimento de varios artigos á Escola Naval pela casa Avelino Mendes & Comp., affirm de que se possa realizar no Thezouro Federal o respectivo pagamento.

Rogando providencias no sentido de serem pagas, no Thezouro Federal, as seguintes folhas, que se remetem:

N. 84, na importancia de 20:206\$143, proveniente de obras realizadas por L. Gidde, na carreira das torpedeiras, na ilha de Mocanguê;

N. 85, na importancia de 7:000\$, proveniente de obras feitas no edificio do Quartel General da Armada por Jeronymo Simões de Oliveira.

—Ao Quartel General, recommendando que providencie de modo a ser entregue ao Sr. Geminiano Paes de Azevedo, pae do fallecido 1.º tenente Julio Paes de Azevedo, o espilho dest' officio, tendo em vista o que informa o Commissariado Geral da Armada, no officio que se remette, n. 38, de 7 do corrente, o qual devolverá opportunamente a esta Secretaria de Estado com os papeis que o acompanham.

—A' Contadoria, declarando ter approvado o termo que, por cópia, se remette, lavrado no Arsenal de Marinha do Pará, para isentar o respectivo patrão-mór Antonio de Oliveira da responsabilidade de um ancorote e doze braças de amarra, que se perderam de bordo da lancha *Tapuia*.—Communicou-se ao referido arsenal.

—Ao Quartel General, resolvendo a consulta feita em officio n. 39, 4.ª secção, de 14 de fevereiro proximo preterito, sobre a regularização do serviço de fazenda no commando geral das torpedeiras, em vista da criação da actual divisão naval de torpedeiras e do curso de torpedos, annexo á mesma, de accordo com o que informou a

Contadaria da Marinha, em officio n. 135, de 15 de abril ultimo, declara que, não podendo recalar no vice-director do curso de torpedeiros, logo que não existe legalmente creado, as funções que tinha o commandante geral das torpedeiras, devem estas funções ser exercidas pelo respectivo immediato, ficando o actual commando da divisão de torpedeiras com as incumbências que lhe são proprias. Isto quanto ao serviço em terra ou no estabelecimento, seguindo-se para o serviço no mar o que já está prescrito a respeito. — Communicou-se á Contadaria.

— A Contadaria, declarando que podem contribuir para o Asylo de Invalidos da Patria, de 12 do corrente mez em diante, os machinistas do serviço geral do Arsenal de Marinha desta Capital Carlos Lopes Guerra e Francisco Monteiro de Araujo.

— A Capitania do Porto de Matto Grosso, declarando que, tendo pedido ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas esca-recimentos a cerca do que expendeu essa capitania em officio n. 144, de 14 de novembro do anno passado, o mesmo ministerio informou, em aviso n. 35, de 21 de março ultimo, já haver prohibido, por ordem terminante ao fiscal da navegação do Lloyd Brasileiro, em Montevidéo, que os vapores *Rapido* e *Ladurio* dalli sahissom, sob qualquer pretexto, sem que tivessem soffrido os reparos aconselhados pelas commissões do visitorias. Antes, porém, dessa ordem, o mesmo Ministerio, segundo sua informação, por motivo da força maior e por exigencia indclinavel do serviço, quando o *Rapido* em viagem para Montevidéo, autorizou, com as cautelas necessarias á segurança dos passageiros, completasse aquelle vapor a viagem do *Diamantino*.

— A Capitania do Porto do Planhy, declarando que, para ser feita a nomeação de candidato Baptista de Souza para o lugar de praticante da Associação da Praticagem do mesmo Estado, conforme propoz essa capitania, em officio n. 34, de 20 de março ultimo, é preciso que o candidato tenha satisfeito previamente a exigencia do art. 7º do regulamento que baixou com o aviso n. 1.450, de 13 de junho de 1892, o que não consta do citado officio.

Dia 22

Ao Ministerio da Fazenda :

Solicitando providencias afim de que, ao capitão de mar e guerra José Ignacio Borges Machado, seja restituida a quantia de 53\$332, que indviduamente lhe foi descontada, como contribuição para o montepio, nos mozes do setembro a dezembro de 1899, conforme a folha que se remette, sob n. 82.

Communicando que ora se providencia no sentido de ser entregue, adiantadamente, ao director dos pharões, capitão de fragata Raymundo Frederico Knappe da Costa Rubim, que opportunamente presuara as competentes contas, a importancia de 4000\$, para a terminação das obras do pharol de Belmonte, e renovando o pedido sobre a concessão dos creditos de 35.000\$, para o pharol de Itajaly, de 22.000\$, para as despesas da verba — Obras —; e de 18.000\$, para o pharol da Ilha de Sant'Anna. — Communicou-se á Contadaria.

— Ao Sr. presidente do Lloyd Brasileiro, pedindo providencias no sentido de ser a marinha indenizada da quantia de 1206\$823 em que importam as faltas verificadas nos diversos volumes enviados por este Ministerio, por intermedio dessa companhia, ao Arsenal de Marinha e á Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Matto Grosso, em 11 de julho e 29 de agosto do anno passado, conforme constam dos termos lavrados naquellas repartições e das relações que, por cópia, se remittom.

— Ao Arsenal de Marinha de Matto Grosso, declarando, em resposta ao officio n. 20, de 9 de abril ultimo, no qual informa o requerimento de Guilherme Frederico Augusta, patrão-mór daquelle arsenal, pedindo ser incluído no corpo de patrões-móres da armada, que o art. 7º do regulamen o annexo ao decreto n. 3.843, de 5 do dezembro de 1900, prohibe terminantemente a nomeação de contra-mestres e guardiães, só permitindo a de mestres effectivos para esse lugar.

— Ao Ministerio da Fazenda, enviando a certidão, *ex-officio*, do tempo de serviço publico do fallecido Mathias de Albuquerque Mello, porteiro do extincto arsenal de marinha de Pernambuco e, bem assim, ás cópias do termo da inspecção de saúde a que foi o mesmo submettido a 14 de maio de 1897 e do officio n. 911, de 12 de abril ultimo, em que o commando do 2º districto militar explicita o motivo para que deixa de enviar o original do referido termo, o qual lhe fôra pedido por ordem desta Secretaria de Estado á capitania do porto alli estabelecida.

— Ao Arsenal de Marinha desta Capital, concedendo a João Machado de Azevedo, operario de 2ª classe da officina de construção naval do mesmo arsenal, a gratificação adicional de 20% sobre seus vencimentos, a que se refere a 3ª observação da tabela n. 3, das que baixaram com o decreto n. 240, de 13 de dezembro de 1894, visto contr mais de 20 annos de serviço. — Communicou-se á Contadaria.

— A Capitania do Porto desta Capital, declarando, em solução ao officio n. 23, de 15 do mez findo, que as delegacias das capitánias não podem conferir cartas a machinistas de 4ª classe, nem a mestres de pequena cabotagem, *sund-lies*, *tão sómones*, concedida essa faculdade quanto ás de armadas das embarcações do trafego do porto.

A Bibliotheca e Museu da Marinha, remetendo o impresso que acompanhou o officio n. 59, de 17 de abril ultimo, do consul do Brazil na França, contendo a cópia da lei promulgada pelo governo francez, sobre a marinha mercante da mesma nação, afim de ser a mesma publicada na *Revista Maritima*.

— A Contadaria, autorizando a lavrar ajuste com B. Norris, negociante desta praça, para receber do archivo desta Secretaria de Estado, á consignação, exemplares do «Codigo Internacional de Signaes», e vendel-os aos navegantes conforme a proposta apresentada pelo mesmo.

Dia 23

A Contadaria :

Declarando ter approvado os termos de despesa, que por cópia se remettom, lavrados a bordo do cruzador *Benjamin Constant*, do vapor de guerra *Commandante Freilás* e na Capitania do Porto da Bahia, afim de isentarem os respectivos commissarios Alfredo Magno Gomes, Alberto Greenhalgh Barretto e patrão-mór Antonio Zefarino de Vasconcellos, da reponsabilidade de 192 kilogrammas de balachito que se deteriorou, de 480 kilogrammas de bilacha estragada a bordo, e de um ancorete com 257 kilogrammas, 33 metros de corrente, um tonel de ferro e duas manilhas, que se perderam. — Communicou-se ao Quartel General, á Capitania da Bahia e á Carta Maritima.

Remettendo duas relações, apresentadas pelo Quartel-General da Marinha, com os officios n. 309 e 367, de 7 e 22 de abril ultimo, dos invalidos recolhidos ao Asylo na Ilha do Bom Jesus, dos excluidos e dos licenciados.

— A Capitania do Porto de Sorciza, declarando que não podem ser autorizados os contrabandos de que carece o edificio em que func-

ciona essa capitania, visto achar-se esgotada a verba — Obras — do actual exercicio, convinda, entantanto, que, em janeiro proximo futuro, essa repartição renove o pedido para realização dos referidos concertos, afim de ser, na distribuição de creditos, contemplado o quantitativo necessario.

— A Capitania do Porto da Parahyba, declarando que convém aguardar melhor oportunidade para a concessão do credito que solicitou, afim de occorrer á despesa com a aquisição de uma canoa destinada ao serviço do pharol da «Pedra Seca», visto achar-se já muito onerosa a verba a que teria de ser imputada essa despesa.

Dia 24

Ao Mini terio da Fazenda :

Declarando, em resposta ao aviso n. 24, de 5 de abril ultimo, que a despesa de 2.008\$105, de que trata o aviso desta Secretaria de Estado n. 444, de 26 de março e que foi realizada por conta do Ministerio da Guerra, pertencente ao exercicio de 1901.

Transmittindo os dois processos, de divida de exercicio findos ns. 3.612 e 3.613, na importancia total de 5.829\$925, de que são credores a Companhia União Valenciana e o 1º tenente Gedeofredo Arthur da Silva, e pedindo providencias para que se realize o respectivo pagamento.

— Ao Quartel General da Marinha, recomendando que, não sendo regular a praxe observada até agora de, por occasião de serem traçadas as notas com o submo do officiaes e praças, averbarse simplesmente nos assentamentos a respectiva ordem, sendo desapprovarem as mesmas notas, que assim vão depois figurar nas cópias dos assentamentos, não obstante acharem-se canceladas, pois que o cancelamento implica annullação; providencia afim de que, de ora em diante, para se cumprir uma ordem que manda traçar qualquer nota que deslumbre official ou praça, seja essa nota lavrada no livro mestre, com tinta vermelha, de modo que não possa ser lida, declarando-se á margem, tambem com tinta vermelha, a lei, de rogo em aviso que tenha autorizado o mencionado cancelamento.

— A Escola Naval, declarando indifferir o requerimento, que vem annexo ao officio n. 51, de 28 de janeiro ultimo, no qual o professor da mesma escola, 1º tenente reformado Pedro Cavalcante de Albuquerque pediu que lhe fosse concedido agorá um anno de observação, allegando não ter permanecido na reserva-se tempo, visto ter sido regularmente reformado o mesmo official, como se vê do decreto de 24 de dezembro de 1896.

Dia 26

Ao Ministerio da Fazenda :

Rogando providencias no sentido de serem concedidos á Delegacia do Thesouro Federal em Londres, por conta das verbas abaixo indicadas, do orçamento em vigor, os seguintes creditos, para pagamento dos vencimentos d's 1ºs tenentes Domingos Rodrigues Marques de Azevedo, Filinto Perry e Cesar Augusto de Mello, nomeados para commissões d'este Ministerio na Europa, e bem assim das despesas que os ditos officiaes tiverem de realizar no desempenho das mesmas commissões, de julho a dezembro do corrente anno:

§ 8º «Corpo da armada e classes annexas» — Consignação destinada ao corpo da armada — Quota correspondente aos 1ºs tenentes 3.600\$ ao cambio de 18 d on e 270—0—0;

§ 14. «Força naval» — Gratificações a officiaes e quantitativo para creche 4:30\$ ao cambio de 18 d on e 322—13—0;

§ 21. Munições de bocca — Quota destinada a officiaes embarcados 3:20\$ ao cambio de 18 d on e 243—0—0;

§ 27. «Eventuales» (pessoal)—Gratificações por serviços extraordinários 5:657\$991 ao cambio do 18 d ou 2 424-7-0.—Communicou-se á Contadoria.

Solicitando expedição dos ordens para que sejam pagas, no thesouro Federal, as dividas do exercicio findos, na importancia do 1:047\$378, de que são credores o capitão-tenente Francisco Agostinho de Souza e Mello e Joaquim Deodato Martins, conforme consta dos processos que se remettom, sob ns. 3.640 e 3.641.

— Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Transmittindo, para os effeitos do decreto n. 9.886, de 7 de março de 1883, o termo do nascimento occorrido a bordo do paquete nacional *Iris*, em 18 do mez proximo passado, no porto do Maranhão.

Remettendo, por cópia, o officio do Hospital da Marinha, n. 292, de 2 do corrente, relativo ao facto de ter sido encontrada fechada, no domingo, 20 do abril, a pretoria em que devia ser registrado o obito do aprendiz marinhheiro João de Oliveira, o que obrigou a adiar-se o respectivo enterramento, e pedindo providencias do molo a não reproduzir-se semelhante facto.

— A' Contadoria:

Autorizando a providenciar para que o capitão de mar e guerra José Ignacio Borges Machado, ex-commandante da flotilha do Alto Uruguay, seja indemnizado da importancia que lhe compete por ter estado aguardando transporte em Montevidéo, de 9 a 13 de feveiro do corrente anno.

Declarando que as etapas abonadas aos lentes da Escola Naval, quando officiaes reformados, só lhes sendo devidas pelo exercicio do magis orio, porque na qualidade de reformados simplesmente não lhes assiste direito a esse abono; constituem uma gratificação inherente á função, e, portanto, não podem ser pagos, nos casos de se acharem taes lentes em gozo de licença; não dovendo assim, ao vice-almirante graduado reformado Dr. João Nepomuceno Baptista, lente da referida escola, ser pagas etapas enquanto se achar elle gozando a licença que lhe foi concedida por portaria de 1 do dito mez de abril.

— Ao Commissariado, transmittindo o pedido de uniformes para os aprendizes marinhheiros da Escola de Alagoas e autorizando a providenciar sobre o respectivo fornecimento, por conta do fardamento vencido no corrente exercicio. — Communicou-se ao Quartel General.

— A' Escola Naval, declarando haver resolvido, de accordo com o que solicitou em officio de 2 do corrente, que, mediante o processo estabelecido pelo art. 49 do decreto n. 4.542 A, de 30 de junho de 1870, as importancias das rações do vinho sejam abonadas em dinheiro a todo o pessoal da mesma escola, com excepção da guarda do corpo de infantaria de marinha, por ser ella diariamente rendida. — Communicou-se á Contadoria.

— A' Capitania do Porto do Estado do Maranhão, declarando que não pôde ser attendido o pedido constante do officio n. 3, de 15 de março ultimo, quer quanto á realização dos concertos necessarios ao edificio desta capitania, quer quanto ao fornecimento de embarcações e outros de que se occupou no mesmo officio, visto acharem-se as verbas muito sobrecurregadas, ficando, entretanto, autorizada a enviar a essa Secretaria do Estado, em janeiro proximo futuro, um orçamento do que for necessario, afim de ser, na distribuição de creditos, contemplado o quantitativo respectivo e, bem assim, a procurar um outro predio para essa repartição, si, como informou, o em que se acha actualmente ameaça desabar, sujeitando

préviamente á approvação desta secretaria as condições do aluguel.

— Ao Quartel General da Marinha:

Communicando que, tendo attendido ao que requereu o pharmaceutico de 3ª classe 2º tenente Alvaro Augusto de Carvalho, e, de conformidade com o parecer do conselho naval emitido em consulta n. 8.657, de 15 de abril ultimo, resolve mandar contar-lhe, para os effeitos de reforma, não só o periodo decorrido de 28 de janeiro de 1891 a 6 de março de 1892, em que serviu no exercito, como pharmaceutico adjunto, mas ainda o de 4 de abril de 1892 a 17 de agosto de 1893, em que desempenhou as funções de pharmaceutico ajudante do Hospital da Brigada Policial desta Capital e de alferes pharmaceutico da mesma brigada, ou o total de dous annos, cinco mezes e 20 dias, deixando de o fazer, desta ultima data até 24 de agosto do mesmo anno, porque, tendo o requerente sido nomeado para o corpo de saude da armada, começou a contar seu tempo nesta corporação em 17 do alludido mez e anno.

Declarando que, de conformidade com o parecer do conselho naval emitido em consulta n. 8.678, de 6 do corrente, resolve mandar contar ao carpinteiro-calafate de 2ª classe do corpo de officiaes inferiores da armada Francisco de Paula Coelho Lopes, tão somente para os effeitos da reforma, os seguintes periodos de tempo: de 8 de novembro de 1872 a fim de janeiro de 1876, em que serviu como 1º marinhheiro da armada, de 1 de fevereiro de 1876 a 1 de julho de 1885 e de 1 de setembro de 1886 a 11 de março de 1891, em que serviu como carpinteiro contractado, ou o total de 17 annos, um mez e 22 dias. — Communicou-se á Capitania do Porto do Rio Grande do Sul.

— Ao Supremo Tribunal Militar, declarando, para os devidos effeitos, que deve ser passada carta-patente de 2º tenente honorario da armada ao secretario da Capitania do Porto do Estado de Sergipe Tito Rodrigues Sandes, de accordo com o art. 462 do regulamento annexo ao decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901 e decreto n. 2.532, de 23 de julho de 1897, visto já haver attingido o prazo de vitaliciedade.

Requerimentos despachados

Dia 2 de junho de 1902

Albino Martins.—Indeferido.

Luiz José Cavalcante, foguista invalido.—O peticionario que junte a sua caderneta de praça do corpo de marinhheiros nacionaes.

Sebastião Jorge da Silva, machinista naval 2º tenente reformado.—Indeferido; a reforma foi perfeitamente legal.

Fernando Mattos.—A' vista da informação, indeferido.

Florianio José Gomes.—A' vista da informação, indeferido.

Ministerio da Guerra

Expediente de 21 de maio de 1902

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando pagamento das seguintes quantias:

De 8:042\$930, sendo: a Alberto de Almeida & Comp. 543\$500; a Borido, Moniz & Comp. 4:005\$089; a Freitas, Couto & Comp. 2:141\$100; a Gonçalves, Castro & Comp. 566\$450; a Rodrigo Vianna 290\$500 e a Whyte & Comp. 436\$ (aviso n. 376);

Do 2:966\$320, sendo: a Alberto de Almeida & Comp. 1:057\$120; a Domingos Joaquim da Silva & Comp. 274\$; a Franklin Candido Mesquita 97\$200; a Fontes, Garcia & Comp. 84\$; a Hime & Comp. 140\$900; a Pacheco, Leal & Moreira 337\$100 e a Velloso, Barrocas & Comp. 975\$700 (aviso n. 378).

— Ao Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, rogando providencias para que:

Continue por mais tres mezes na pratica em que se acha na Estrada do Ferro de Baturité, o tenente Antonio Gadelha;

Seja aberto o credito de 100:000\$ para as despesas com a continuação da construção da linha telegraphica de Cuyabá a Corumbá a cargo de uma comissão militar.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Federal em Goyaz, remettendo, para informar, papéis em que o capitão do 2º batalhão de infantaria, addido ao 8º, Pedro Antunes de Souza Ponce pede pagamento de gratificação de exercicio e quantitativo para criado, que allega não ter recebido em dezembro de 1899.

— Ao director geral de saude, approvando a deliberação que tomou o director do Hospital Central do Exercito relativamente á mudança do dito hospital para o edificio da rua Jockey-Club, devendo fazer-se a mudança geral com brevidade, sendo que nesta data se providencia sobre o pagamento das respectivas despesas.

— Ao commandante da Escola Militar do Brazil, mandando trancar, a bem da disciplina, a matricula com que frequenta as aulas da dita escola o 2º tenente de artilharia Othon Rodrigues Braga.

— Ao intendente Geral da Guerra:

Approvando o contracto celebrado com D. Carolina Larramendi para o arrendamento do predio de sua propriedade em que funciona o commando da guarnição e fronteira de S. Borja.

Mandando fornecer ao 8º batalhão de infantaria, ao Arsenal de Guerra de Matto Grosso e á Fabrica de Polvora de Coxipó os artigos mencionados nos pedidos que se remettom.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito:

Concedendo:

Licença, por quatro mezes, para tratamento de saude, no Paraná, ao alferes do 1º regimento de cavallaria Carlos Luiz de Lima Bastos;

Troca de corpos entre si, conforme podem, aos 1ºs tenentes Bernardo José de Mello, do 1º regimento de artilharia, e Arthur Fernandes Cardoso, do 5º batalhão da mesma arma.

Designando o tenente-coronel pharmaceutico de 1ª classe Augusto Cesar Diogo para examinar as aguas da Cascatinha, nos Campos do Jordão, informando sobre a sua captação, e para auxiliar-o neste trabalho o pharmaceutico de 4ª classe Oscar Pereira da Silva.

Mandando servir:

No 9º batalhão de infantaria, por 60 dias, o alferes do 38º José Valdevino, por motivo de molestia;

No 20º batalhão de infantaria, como addido, o alferes do 15º José Augusto Seares.

Permittindo ao capitão do 6º regimento de cavallaria José Pinto Peixoto Velho, que se acha em Matto Grosso, vir a esta Capital antes de recolher-se ao seu corpo.

Transferindo, na arma de infantaria:

Para o 8º batalhão, o tenente do 4º Henrique Silva e daquello para este o tenente Apollinario Pereira Bustamante;

Para o 26º batalhão, ao qual se acha addido, o tenente do 30º Aarão do Brito Lima.

Dia 22

Ao Sr. Ministro da Fazenda solicitando a distribuição do credito de 15:000\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Sergipe, para despesas com o § 9º—Soldos e gratificações—do actual exercicio.

— Ao chefe do estado-maior do exercito: Concedendo ao alferes do 7º regimento de cavallaria José Gomes de Oliveira, a transferência de Cuyabá para Corumbá, da menagem que lhe foi dada, correnção por conta própria as despesas de transporte, conforme pede.

Mandando incluir no Asylo dos Invalidos da Patria, com permissão para residir fora do estabelecimento, o soldado particular do 3º batalhão de artillaria Dr. Amaro Rodrigues de Albuquerque Figueiredo, que não pôde provar aos meios de subsistencia, ficando sem effecto a baixa que teve do serviço do exercito, sem lhe aproveitar para fim algum o tempo em que esteve fora de suas fileiras.

Ministerio da Guerra.—Rio de Janeiro, 22 de maio de 1902.—N. 978.

Sr. Chefe do estado-maior do exercito.—Declaro ao director geral de saude, em solução ao officio n. 622, que vos dirigiu em 9 do mez findo, que os medicos adjuntos do exercito não podem entrar na escala de serviço nas fortalezas, em vista do disposto no art. 16 do regulamento de 7 de abril de 1890.

Saude e fraternidade.—J. N. de Medeiros Mallet.

Ministerio da Guerra.—Rio de Janeiro, 22 de maio de 1902.—N. 44.

Sr. director geral de Contabilidade da Guerra.—Declaro-vos, em solução a consulta feita por essa direcção em informação n. 214, de 15 do corrente, que, tendo o Dr. Luiz Cruz, lente da Escola Militar do Brazil, se apresentado e assumido a regencia de sua cadeira, na dita escola, em 4 de abril ultimo, *ipso facto* cessam desde aquella data os vencimentos da comissão militar que tinha no Ministerio das Relações Exteriores.

Saude e fraternidade.—J. N. de Medeiros Mallet.

Requerimentos despachados

Dia 2 de junho de 1902

Alonso Niemeyer, pedindo reconsideração do acto em virtude do qual foi exonerado do lugar de 2º official da Secretaria da Guerra.—Nada ha a reconsiderar, visto ter sido dimittido de accordo com o art. 26 do regulamento de 17 de abril de 1893 e com o art. 33 do vigente.

Samorim Gustavo de Andrade, requerendo novamente a adopção nas escolas regimentaes do *Segundo Livro de Leitura* de que é autor, em vista do que expõe.—Nada ha mais a deferir.

José Gonçalves Fontes, propondo a venda da ilha d'Ama, de sua propriedade, situada na bahia de Guanabara.—Não convém a aquisição.

Alferes Trajano Macarenhas de Figueiredo, allegando ter sido incluído no extinto deposito de aprendizes artilheiros sem annular-se a sua praça que verificou no 9º batalhão de infantaria, e pedindo que a mesma praça se conte da data em que a effectou.—Mantenho o despacho de 28 de dezembro ultimo.

Jacinto Caceres Teixeira e Silva, solicitando que se adopte nas escolas regimentaes o livro *Cartilha moderna* de que é autor Sylvio Teixeira.—A vista do parecer do Conselho de Instrução do Collegio Militar, de 21 do mez findo, não ha vantagem na adopção do livro apresentado, na insrueção primaria dos Institutos de Ensino Militar.

Francisco Agenor de Noronha Santos, requerendo que se adopte nas escolas regimentaes o livro *Chorographia do Districto Federal*, de que é autor.—De accordo com o parecer do Conselho de Instrução do Collegio

Militar, de 15 do mez findo, não convém ser adoptada nos Institutos Militares do Ensino a obra ora apresentada.

Joaquim Ribeiro Pinto de Queiroz, pedindo pagamento da quantia de 3 \$ do aluguel relativo ao mez de março de 1900, do pralio em que esteve aquartelado o 14º regimento de cavallaria.—A Intendencia Geral da Guerra, para informar.

Soldado José Esteves Mano Filho, requerendo que fique sem effecto o desligamento que teve da Escola do Realengo.—Indefrido.

Tenente-honorario Candido Borges de Barros, so leitando, que se lhe passe a patente das honras do posto immediato, em vista do disposto no decreto de 12 de novembro de 1894, sendo a mesma patente isenta do pagamento do imposto de sello.—Indefrido.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 2 de junho de 1902

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 22\$500, ao Lloyd Brasileiro, subvenção pela segunda viagem na linha de Matto Grosso pelo paquete *Mercedes*, em março ultimo (aviso n. 1.349);

De 179\$, a diversos fornecimentos á Repartição Geral dos Telegraphos, em fevereiro e março ultimos (requisitado por officio n. 415, aviso n. 1.341);

De 60\$320, á Estrada do Ferro Central do Brazil, fretos concedidos á Directoria Geral dos Correios, em janeiro ultimo (aviso n. 1.342);

De 6:672\$345, a diversos fornecimentos á Inspeção Geral das Obras Publicas, em janeiro e fevereiro ultimos (requisitado por officio n. 161, aviso n. 1.343);

De 494\$375, idem, idem e alugueis de casas para estação da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, em janeiro ultimo (requisitado por officio n. 267, aviso n. 1.344);

De 121\$, folia dos cozeiros desta Secretaria de Estado, relativa ao mez de maio ultimo (aviso n. 1.345);

De 333\$749, a diversos fornecimentos á Estrada de Ferro do Rio do Ouro em janeiro ultimo (requisitado por officio n. 269, aviso n. 1.346);

De 16 \$800, idem, idem á mesma em fevereiro ultimo (requisitado por officio n. 270, aviso n. 1.347);

De 124\$, idem, aluguel do casa e fornecimentos á Inspeção Geral das Obras Publicas em janeiro e março ultimos (requisitado por officio n. 273, aviso n. 1.348);

De 26\$445, idem, fornecimentos á mesma em março ultimo (requisitado por officio n. 278, aviso n. 1.349).

Providenciou-se:

Para que a «Western Telegraph Company» recolha ao Thesouro Federal, provenientes do trafego mutuo com os Telegraphos, no 4º trimestre do anno passado, as quantias de 52:979\$068 e frs. 57.193,80 (aviso n. 1.350);

Para que a mesma seja restituída, pelo mesmo motivo, a importância de 37:679\$693 (aviso n. 1.351);

Para que a *The Leopoldina Railway Company* recolha ao Thesouro, provenientes do trafego mutuo com a mesma repartição, no mez de novembro do anno passado, as quantias de 1:629\$620 e 200\$ (aviso n. 1.352);

Para que a mesma seja restituída, proveniente do mesmo trafego, no citado mez, a importância de 1:638\$300 (aviso n. 1.353);

Para que a *Compagnie Française des Câbles Telegraphiques* recolha ao Thesouro Federal, proveniente do trafego mutuo com a mesma repartição, no 4º trimestre do anno passado, a quantia de 9:581\$336 (aviso n. 1.354);

Para que a mesma seja restituída, pelo mesmo motivo, a quantia de 4:294\$080 (aviso n. 1.355).

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 2 do corrente foram concedidos dois mez de licença com vencimentos na forma da lei, ao coronel Paulo Oroszimbo de Azevedo, administrador dos correios de São Paulo, para tratar de sua saude onde lhe convier.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Foi expedida, ás administrações postaes a seguinte circular:

«De ordem do Exm. Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, recomendo-vos que as demonstrações de que trata a circular n. 98/3, de 22 de novembro de 1901, publicada a pag. 726 do «Boletim Postal» de dezembro desse anno, deixem de ser remetidas, de ora em diante, á Directoria Geral da Contabilidade desse Ministerio.

Essas demonstrações serão organizadas sempre no ultimo dia util do mez a que se referirem e remetidas na primeira mala do mez seguinte, somente a esta Directoria.

As fórmulas modelos n. 15, 16 e 18, de que essa Administração já possui exemplares, serão preenchidas lançando-se no lugar competente o credito concedido para cada uma das sub-consignações, das consignações Pessoal e Material, quanto ao mez de janeiro de cada anno, e nas columnas do lado opposto, diariamente, um por um, os pagamentos effectuados na Thesouraria dessa Administração ou as solicitações ás Delegacias Fiscaes (a esta Directoria, quanto á Administração do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro) mencionados, quanto a estes ultimos, o numero e data do officio em que forem solicitadas.

De fevereiro em diante, o lançamento dos creditos será feito pelos respectivos remanescentes, com a declaração:—Saldo do credito do Rs. ... concedido para as despesas desta sub-consignação Rs. ...

Quando essa Administração tiver reforço de credito, será esse reforço lançado depois do remanescente do credito, com a declaração:—Reforço concedido conforme a comunicação do Rs. ...

Quanto ás demonstrações dos supprimentos para os vales postaes, serão organizadas também mensalmente; poderão ser mencionados os pagamentos pelas sommas totaes de cada dia.»

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 2 DE JUNHO DE 1902

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues — Secretario, Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Guilherme Cintra, Souza Pitanga, Salvador Moniz, Lima Drummond, Affonso de Miranda, Espinola, e Dias Lima em substituição de juizes impedidos.

JULGAMENTOS

Carta testemunhavel

N. 157 — Relator o Sr. desembargador Pitanga.

Supplicantes, o Banco da Republica do Brazil e Luiz A. da Silva Porto; supplicado, o juizo.

Julgaram procedente a carta testemunhavel para que o juiz a quo mande escrever o agravo e o faça subir a esta superior instancia, contra os votos dos Srs. desembargadores Salvador Moniz e Affonso de Miranda. Intervieram no julgamento os Srs. desembargadores Espinola e Dias Lima por se terem declarado impedidos os Srs. desembargadores Guilherme Cintra e Lima Drummond.

Aggravos de petição

N. 990 — Relator o Sr. desembargador Drummond; aggravantes, Paulo Baptista da Silva e outros; aggravado, Dr. João Brazileiro de Toledo Franco, inventariante de seu finado pai commendador João Mancio da Silva Porto.

Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 1.569 — Relator, o Sr. desembargador A. de Miranda; aggravante, Adolpho Blaguer; aggravados, os synticos da cessão de bens de Andrade Fortes & Azevelo. — Não se tomou conhecimento do agravo, por não ser caso deste recurso, unanimemente. O Sr. Desembargador Espinola interveiu no julgamento por ser impedido o Sr. Desembargador Lima Drummond.

N. 1.572 — Relator, o Sr. desembargador G. Cintra; aggravante, Arthur Rosa; aggravado Dr. Altamiro Pereira Fernandes Bravo. — Não se tomou conhecimento do agravo por não ser caso deste recurso, unanimemente.

N. 1.581 — Relator, o Sr. desembargador Pitanga; aggravantes, Manoel Jorge Malta e outros; aggravado, o Juiz. — Deram provimento ao agravo para mandar que o Juiz a quo reformando o despacho aggravado, dê-lhe o pedido dos agravantes, unanimemente.

N. 1.579 — Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; aggravante, Dr. José Agostinho dos Reis; aggravados, Fernandes Bravo & Comp. — Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

PASSAGENS-APPELLAÇÕES

Appellações commerciaes

Ns. 2.342, 2.407 e 2.564 — Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

Ns. 2.387 e 2.142 — Ao Sr. desembargador Pitanga.

Ns. 2.349, 2.421, 2.443 e 2.075 — Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

Ns. 2.522, 2.541, 2.523 e 2.543 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Ns. 2.347 e 2.487 — Ao Sr. desembargador Miranda.

Appellações civeis

N. 2.505 — Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

Ns. 2.218 e 2.208 — Ao Sr. desembargador Pitanga.

Ns. 2.178, 2.402 e 2.583 — Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

Ns. 2.364, 2.439, 2.350 e 2.551 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Ns. 2.295 e 2.529 — Ao Sr. desembargador Miranda.

COM DIA

Appellações commerciaes

Ns. 2.495, 2.511 e 2.527.

Appellação civil

N. 2.514.

ACCORDÃOS PUBLICADOS

Ns. 1.992 e 2.486.

SESSÃO DAS CAMARAS REUNIDAS EM 2 DE JULHO DE 1902

Presidencia do Sr. Desembargador Rodrigues — Secretario o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga.

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos, Miranda Ribeiro, Souza Pitanga, Salvador Moniz, Lima Drummond e Affonso de Miranda e Villaboim, procurador geral do districto.

JULGAMENTOS

Embargos de nullidade

N. 2.258 — Relator, o Sr. desembargador A. de Miranda; embargante, Joaquim Vieira Moura; embargada, Companhia Viação do Brazil. — Foram recebidos os embargos para restaurar a sentença appellada, contra os votos dos Srs. desembargadores Pitanga, F. Pinheiro e Lima Drummond.

N. 2.300 — Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; embargante, Albino Alves Ribeiro; embargado, Antonio Joaquim Pereira. — Foram despresados os embargos, unanimemente.

N. 2.283 — Relator, o Sr. desembargador Pitanga; embargante, a Companhia Agricola Commercial do Brasil; embargado, o Banco da Republica. — Despresaram os embargos contra os votos dos Srs. desembargadores Salvador Moniz, G. Cintra, Tavares Bastos e Miranda Ribeiro.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas — Ordens de pagamento sobre os quaes proferiu despacho de registro, em 2 do corrente, o Sr. presidente do tribunal:

Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 2, da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, de 4 de janeiro de 1901, credito de 238\$ aquella del gacia para pagamento de divida em exercicios findos;

N. 193, do Laboratorio Nacional de Analyses, de 19 de maio, pagamento de 10\$ á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de obras executadas no encanamento do gaz do laboratorio, em abril ultimo.

Exercicios findos — Requerimento do general Antonio Vicente Ribeiro Guimarães, pagamento de 8:132\$965, de ordenados vencidos nos annos de 1898 a 1900.

Ministerio da Guerra — Aviso n. 354, de 7 de maio, pagamento de 5:376\$231 a Luiz Macedo, de fornecimentos de artigos do expediente feitos a varias repartições deste ministerio, no corrente exercicio.

Pagadoria do Thesouro Federal — Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Secretarias da Justica, Viação, Exterior, Cathedral Federal, Bispo e vigarios collados, Observatorio Astronomico, 2º do Exterior, avulsas de todos os ministerios, Secretaria de Policia, Casas de Correção e Decepção, Saude Publica, Hospital do Sampa Isabel, Assistencia Medico Legal, 4ª da Viação, imigrantes da Ilha das Flores e Estatistico Commercial.

Gymnasio Nacional — Hoje, 3 do corrente, ás 11 horas da manhã, deve reunir-se a congregação deste gymnasio, affim de assistir á arguição sobre a prova escripta dos candidatos ao concurso da cadeira de mathematica elemental do internato deste Gymnasio.

Bibliotheca do Exercito — Durante os 26 dias que funcionou, no proximo passado, em 2, foi esta bibliotheca frequentada por 177 leitores, sendo: 61 civis e 113 militares, que consultaram 230 obras, sendo: historia e arte militar, 26; ciencias mathematicas, 14; ciencias physicas e naturaes, 3; ciencias medica, 1; ciencias juridicas, 2; ciencias sociaes, 2; nat. e, 1; administração e politica, 7; legislação, 10; historia e geographia, 14; linguistica, 1; litteratura, 7; dictionarios e encyclopedias, 4; bellas-artes, 1; a manacks, 2; ordens do dia, 8; jornaes, revistas e outros periodicos, 122; escriptas em portuguez, 190; francez, 17; allemão, 5; inglez, 2; hespanhol, 2; italiano, 2; latim, 1; e guarany, 1.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Netheroy*, para Macau, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Chil*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Parauy, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 7.

Pelo *Ilpoan*, para Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Itatiaya*, para S. Pedro do Sul, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Esperança*, para Bahia e Aracajú, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Entre Rios*, para Nova-Orléans, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 5.

Pelo *S. João da Barra*, para S. João da Barra, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Amanhã:

Pelo *La Plata*, para Bahia, Pernambuco, Dakar e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Industrial*, para Santos, Iguape, Laguna, Itajahy e S. Francisco, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal. Agores o Maléira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*, e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Emissão de vales para a Alemanha, Austria, Belgica, Chile, Egypto, Hollanda, Luxemburgo, Suiza, França, Algeria e outras colonias francezas, os dias uteis, das 10 1/2 horas da manhã ás 7 da tarde.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Repartição da "Carta Maritima" — Resumo meteorologico e magnetico do dia 1 de junho de 1902 (domingo)

ESTAÇÕES	HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima á sombra	Temperatura minima	Evaporação á sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
		m/m	°	m/m	o/o					°	°	°	m/m	m/m	h	
Central no morro de Santo Antonio	3 a.	759.68	21.1	17.23	93.0	Calma 0	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6 a.	759.39	20.6	17.02	94.0	N 1	Muito bom	Nov. tenue baixo	CK. CK	1	—	—	—	—	—	—
	9 a.	760.44	23.1	17.20	82.0	N 2	Muito bom	Nov. tenue baixo	C.K	1	—	—	—	—	—	—
	1/2 d.	759.65	25.3	18.53	77.5	SSE 4	Claro	—	K	1	—	—	1.7	—	—	—
	3 p.	758.09	23.9	18.49	84.0	SSE 5	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6 p.	759.12	22.8	15.47	74.9	SSE 4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	9 p.	759.10	22.3	17.18	86.0	NE 2	Muito bom	Nev. tenue baixo	..	0	24.8	25.4	20.5	—	—	9.60
	1/2 n.	759.20	21.4	16.70	88.0	N 2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Observações das estações dos Estados a 0^h m. de Greenwich (9^h.07^m a. t. m. da Capital)

	h	m														
Recife.....	9	40	a.	760.00	25.8	21.48	87.0	S	4	Incerto	Nev. tenue alto	..	8	—	28.4	22.2
Aracajú.....	9	32	a.	762.30	25.0	21.06	89.3	ESE	6	Tempestuoso	Chuva	..	10	—	29.0	23.0
Florianopolis	8	46	a.	764.00	18.2	14.90	96.0	NNW	2	Muito bom	—	..	3	—	21.9	16.2
Rio Grande..	8	32	a.	760.60	16.6	12.57	89.6	NNE	1	Incerto	Nev. tenue alto	..	6	—	20.8	14.4

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Não houve observação por ser domingo

OBSERVAÇÕES A 0^h M. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS (9^h.07^m T. M. DA CAPITAL)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉO	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSPHERICO NA VESPERA
Belém.....	Meio encoberto	Bom	—	E	Fraco	—	Bom
S. Luiz.....	Meio encoberto	Bom	—	ENE	Regular	Chão	Bom
Parnahyba.....	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza.....	Quasi encoberto	Bom	Nevoeiro tenue baixo	SE	Fraco	Chão	Bom
Natal.....	Limpo	Bom	—	SSE	Regular	Chão	Bom
Parahyba.....	Quasi limpo	Claro	—	SSE	Fraco	Peq. vagas	Claro
Rocife.....	Quasi encoberto	Incerto	Nevoeiro tenue alto	S	Fraco	Tranquillo	Claro
Maceió.....	Encoberto	Tempestuoso	Chuva	S	Tufão	Grand. vagas	Bom
Aracajú.....	Encoberto	Tempestuoso	Chuva	ESE	Fresco	Vagas	Bom
S. Salvador.....	Encoberto	Máo	Chuva	ENE	Muito fraco	Tranquillo	Variavel
Victoria.....	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue	SSE	Fraco	—	Bom
Santos.....	Quasi encoberto	Bom	—	SE	Aragem	—	Mt. variavel
Paranaguá.....	Quasi limpo	Bom	—	N	Aragem	—	Variavel
Florianopolis.....	Quasi limpo	Muito bom	—	NNW	Aragem	—	Variavel
Rio Grande.....	Meio encoberto	Incerto	Nevoeiro tenue alto	NNE	Bafagem	Chão	Variavel
Itaquí.....	Quasi encoberto	Bom	Nevoeiro tenue baixo	NE	Fraco	Chão	Variavel

OCCURENCIAS

No Recife cabiu chuva fraca hoje pela manhã.

Em Jaraguá chuveiçou na madrugada de hoje.

Em Aracajú cahiram alguns aguaceiros hontem durante a noute, continuando hoje pela manhã.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 2 de junho de 1902:

Em papel..... 243:294\$533
Em ouro..... 64:639\$142

307:933\$681

Em igual periodo de 1901... 157:392\$977

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES
NA CAPITAL FEDERALArrecadação do dia 2 de
junho de 1902..... 13:503\$160Era igual periodo do anno
passado..... 9:086\$109

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Renda do dia 2 de junho de 1902

Interior..... 26:295\$876

Consumo:

Fumo..... 2:050\$000
Bebidas..... 2:963\$300
Phosphoros.... 18:600\$000
Calçado..... 3:935\$000
Velas..... 2:500\$000
Perfumarias.. 96\$000
Especialidades
pharmaceuti-
cas..... 706\$000
Vinagre..... 28\$800
Conservas..... 617\$500
Chapéus..... 1:200\$000
Tecidos..... 12:380\$000
Bengalas..... 20\$000
Registro..... 190\$000 45:286\$600

Extraordinaria..... 26:319\$694

Depositos..... 349\$750

Renda com applicação es-
pecial..... 2:665\$745

100:917\$655

Em igual periodo de 1901... 97:228\$859

Diferença para mais..... 3:688\$796

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das ap-
pellações civil n. 2.514, appellante o con-
selho do Tribunal Civil e Criminal, appella-
dos Manoel Antonio da Costa e sua mulher;
e commerciaes do ns. 2.511, appellante Gas-
par José de Barros, appellado Manoel Gon-
çarlt; 2.495, appellante D. Constança Ma-
thilde Valdetaro, appellado Americo Mar-
tins; 2.527, 1.º appellante Arthur Alvim
(engenheiro), tutor dos menores Heitor,
Helena e outros, filhos do finado Barão de
Oliveira Castro, 2.º appellante Banco da
Republica do Brazil, appellados os mesmos,
terão lugar na sessão da Camara Civil do
dia 5 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, em 2
do junho de 1902.—O secretario, *Evaristo da
Veiga Gonzaga*.

Côrte de Appellação

Faço publico que o Sr. Desembargador
presidente convocou as Camaras para se reu-
nirem em sessão, ás horas do costume, no
dia 5 do corrente, afim de julgarem os em-
bargos adiados ns. 2.278 e 2.281,

Secretaria da Côrte de Appellação, 2.º
junho de 1902.—O secretario, *Evaristo da
Veiga Gonzaga*.

Internato do Gymnasio
Nacional

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. Dr. director e presidente
do conselho economico, faço publico, para
e nhecimento dos interessados, que, desta
data até o dia 11 do corrente, das 10 horas
da manhã ás 3 da tarde, na secretaria deste
estabelecimento, recebem-se propostas para
o fornecimento de calçado e asseio da roupa
dos alumnos, no 2.º semestre do corrente
anno, a saber:

Calçado

Botinas de bezerro a ponto, par.

Asseio da roupa

Lavagem e engomado da roupa dos alu-
mnos e da copa, por peça.

O contractante deste serviço apresentará
fiador idoneo que se responsabilize pela ex-
ecução, ou depositará no Thesouro Federal a
quancia que for arbitrada para esse fim.

As propostas serão dirigidas em carta fe-
chada e em duplicata, sendo uma estampi-
lhada, ao abaixo assignado, e abertas peran-
te os propnentes na Secretaria deste inter-
nato, no dia 12 do corrente, ás 11 horas da
manhã.

Internato do Gymnasio Nacional, 2 de ju-
nho de 1902.—O escrivão, *Salathiel Firmino
Gonçalves*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega, se faz
publico, para conhecimento dos interessados,
que foram descarregados para esta repa-
rificação os volumes abaixo mencionados, com
signaes de avarias e de falta, devendo seus
donos ou consignatarios apresentar-se no
prazo de 15 dias para providenciar a res-
peito.

Vapor inglez *Chaucer*, procedente de Lon-
dres, entrado em 24 de maio de 1902.—
Manifesto n. 355.

Armazem n. 15 — AAC: 1 caixa n. 38,
avariada.

OC: 2 ditas ns. 3.416 e 3.417, repre-
gadas.

FJO: 1 dita n. 47, idem.

GS: 1 dita n. 10 idem.

HGP: 2 ditas ns. 4.586 e 4.588, idem.

Idem: 2 ditas ns. 4.587 e 4.589.

Idem: 1 dita n. 4.591, idem.

HF.D: 1 dita n. 814, idem.

KF.C: 3 ditas ns. 3.25/26 e 3.21, avariadas.

L.V: 2 ditas ns. 79.808 e 79.810, repre-
gadas.

Idem: 2 ditas ns. 79.840 e 79.768, idem.

Idem: 2 ditas ns. 78.925 e 80.024, idem.

O.R: 1 dita sem numero, repregada e ava-
riada.

R.J: 2 ditas ns. 4.601 e 4.619, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 4.390 e 4.602, idem.

Idem: 2 ditas ns. 4.484 e 4.219, idem.

W-F: 1 dita n. 1.077, idem.

WV: 1 dita n. 836, idem.

H.M.C: 1 dita n. 345, repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. 387, idem idem.
Idem: 1 dita n. 416, idem.
Armazem n. 15—HMC: 1 caixa n. 3A1, re-
pregada e avariada.
Idem: 1 dita n. 300, idem idem.
I.C: 1 dita n. 20, repregada.
Idem: 1 dita n. 33, avariada.
Ceres: 1 dita n. 767, repregada.
Idem: 1 dita n. 803, idem.
Idem: 1 dita n. 792, idem.
Idem: 1 dita n. 777, idem.
Idem: 1 dita n. 802, idem.
Idem: 1 dita n. 789, idem.
Idem: 1 dita n. 799, idem.
Vapor francez *Campana*, procedente do
Havre, entrado em 24 de maio de 1902.—Ma-
nifesto n. 352.
Armazem n. 11—B—B: 1 caixa n. 2.085,
repregada.
MS.C: 1 dita n. 755, idem.
Despacho sobre agua—TB.C: 1 dita n. 22.750,
idem.
Idem: 1 dita n. 22.755, idem.
Idem: 1 dita n. 22.752, idem.
Armazem da Estiva—JLM—PD.F: 2 ditas
ns. 76 e 67, avariadas.
Idem: 1 dita n. 74, idem.
Ponte do Rosario—A.I: 4 ditas ns. 28.091/94,
repregadas e avariadas.
Armazem n. 11—B—B: 1 dita n. 2.089,
repregada.
Idem: 1 dita n. 2.083, idem.
Idem: 1 dita n. 2.086, idem.
J—R—C—C: 1 dita n. 3.291, idem.
F.P: 1 fardo n. 5, avariado.
Guilherme: 2 caixas ns. 656 e 655, repre-
gadas e avariadas.
BF.C: 1 dita n. 2.691, idem.
EA.S: 1 dita n. 634.486, idem.
Armazem n. 11—GB.C—JM.B: 1 caixa
n. 7, repregada.
Despacho sobre agua—A. Freitas: 1 dita
n. 1, idem.
CS.C—B: 1 dita n. 344, idem.
TB.C: 1 dita n. 22.747, idem.
Idem: 1 dita n. 22.740, idem.
Idem: 1 dita n. 22.743, idem.
Armazem n. 11—Guilherme: 1 dita n. 650,
avariada.
Vapor inglez *Orellana*, procedente do Li-
verpool, entrado em 23 de maio de 1902.—
Manifesto n. 348.
Armazem n. 1—A.L—9948: 1 caixa n. 1,
repregada.
MJS.C: 1 dita n. 072, idem.
NOE: 1 dita n. 11.635, repregada e ava-
riada.
Possas: 1 dita n. 568, repregada.
ALF.C—P: 1 dita n. 6.169, idem.
CMR: 1 dita n. 669, idem.
CP.C: 2 ditas ns. 28 e 25, idem.
Idem: 2 ditas ns. 31 e 33, idem.
CP.C: 1 dita n. 106, idem.
Idem: 1 dita n. 148, idem.
ES.C: 1 dita n. 309, idem.
EM.C: 1 dita n. 1.072, idem.
LS.C: 1 dita n. 2.146, idem.
L.L—D: 1 dita n. 645, idem.
Vapor allemão *S. Paulo*, procedente do
Hamburgo, entrado em 21 de maio de 1902.
—Manifesto n. 343.
Armazem n. 3 — FA.M: 1 caixa n. 27,
repregada.
FS.C—K: 1 dita n. 9.893, idem.
F.G: 1 dita n. 181, idem.
H.C—B: 2 ditas ns. 1.519 e 1.520, idem.
JC.C—PD.F: 1 dita n. 702, idem.
Armazem n. 3 — JRC.C: 1 caixa n. 11.457,
repregada.
MM.C: 1 dita n. 9.899, idem.
MM.C—AR.C: 1 dita n. 339, repregada e
avariada.
R.O—ARP.C: 2 ditas ns. 2.558 e 2.557,
repregada.
R.G: 1 dita n. 9.922/×VDD, idem.
AB: 1 dita n. 20, idem.
ARP.O: 1 dita n. 2.498, idem.
Idem: 1 dita n. 302, avariada.

A.L.: 1 dita sem numero, repregada.
 A.R.: 1 dita n. 9, idem.
 C.: 1 dita n. 26, idem.
 C.J.S.: 1 dita n. 11.253, idem.
 D.M.C.: 1 dita n. 8, idem.
 E.S.: 1 dita n. 20.112, idem.
 ELC-CN: 1 dita n. 8, avariada.
 Vapor inglez *Magellan*, procedente de Liverpool, entrado em 23 de maio de 1901.—Manifesto n. 319.
 Armazem n. 8—CM—S: 1 barrica n. 868 repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 870, idem, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 865 e 877, idem idem.
 WTG: 2 caixas ns. 10 e 12, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 3, idem idem.
 A.J.: 1 barrica n. 171, idem idem.
 H.: 1 barril n. 8.035, vazio.
 WTG: 2 caixas ns. 6 e 7, avariadas.
 C—C: 1 dita n. 124, repregada.
 KFC: 2 ditas ns. 508 e 509, idem.
 Vapor inglez *Magdalena*, procedente de Southampton, entrado em 26 de maio de 1902.—Manifesto n. 359.
 Armazem n. 9—Walter Brother: 1 caixa n. 3.602, repregada e avariada.
 HWS: 2 ditas ns. 15 e 116, idem idem.
 CPC: 1 dita n. 1, idem idem.
 No tan Megaw: 1 dita n. 1, idem idem.
 GDC: 1 dita n. 243, idem idem.
 E. Lees: 1 pacote n. 1, r to.
 FSC: 1 caixa n. 2, repregada.
 G.J. Steras: 1 dita n. 1, idem.
 PS—P: 1 dita n. 2.389, idem.
 Vapor italiano *Sempione*, procedente de Genova, entrado em 26 de maio de 1902.—Manifesto n. 356.
 Armazem n. 6—T—J—21—WW: 3 caixas sem numero, repregada e avariada.
 LABC: 1 dita n. 40, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 96, idem idem.
 VDC: 2 ditas ns. 2 e 10, idem idem.
 CMC: 1 dita n. 420, idem idem.
 Idem: 3 ditas idem, idem idem.
 Idem: 4 ditas idem, idem idem.
 J.C.M.: 1 barril idem, vazio.
 Vapor allemão *S. Paulo*, procedente de Hamburgo, entrado em 21 de maio de 1902.—Manifesto n. 313.
 Armazem n. 3—S: 2 caixas ns. 6.793 e 6.804, repregadas.
 Idem: 2 ditas ns. 7.807 e 6.809, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 6.777 e 6.788, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 7.589 e 7.590, idem.
 S.J.: 1 dita n. 1, idem.
 S.C.: 1 dita n. 59, idem.
 T.J.: 1 dita n. 337, idem.
 A.J.—21—WW: 1 barrica n. 11.037/3, idem.
 V.U.C.: 1 caixa n. 2.216, idem.
 W.: 1 dita n. 859, idem.
 W.: 1 dita n. 858, idem.
 Vapor inglez *Camões*, procedente de Liverpool, entrado em 24 de maio de 1902.—Manifesto n. 359.
 Armazem n. 16—C: 1 caixa n. 1, repregada.
 C—B—C: 1 barrica n. 7.933, idem.
 H—W: 1 caixa n. 2.003, idem.
 O.P.C.: 2 ditas ns. 1.827 e 1.822, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.830 e 5.217, idem.
 C.M.F.: 1 dita n. 167, repregada e avariada.
 H: 1 dita n. 4.769, idem idem.
 A.A.L—DM: 1 dita n. 48, idem idem.
 M—C: 1 dita n. 5.093, idem idem.
 J.A.: 1 dita n. 1.291, idem idem.
 F.C.C.: 1 dita n. 104, idem idem.
 Vapor inglez *Byron*, procedente de Nova York, entrado em 24 de maio de 1902.—Manifesto n. 351.
 Armazem n. 14—H: 1 caixa n. 239, repregada.
 A.M.: 1 dita n. 5, idem.
 J.S.: 1 dita n. 4, idem.
 S.B.: 1 amarrado n. 10, idem.
 G.J.A.: 1 caixa n. 11, idem.
 E.A.: 1 dita n. 57, avariada.
 J.F.B.: 2 ditas ns. 9 e 1, repregadas.
 K—F—C—R: 2 ditas ns. 12 e 11, idem.

LOS—V: 1 dito n. 14, idem.
 AAC: 1 dita n. 364, idem.
 M.C.C.: 1 dita n. 246, idem.
 K—F—&—C: 2 ditas ns. 18 e 4, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 32 e 6, idem.
 J.S.: 1 dita n. 11, idem.
 Armazem n. 14—O.S.C.: 1 caixa n. 36, repregada.
 J.S.: 1 dita n. 1, idem.
 K.F.—Y.C.: 1 dita n. 15, idem.
 E.C.: 1 dita n. 8, idem.
 Idem: 1 amarrado sem numero, idem.
 J.F.F.: 1 caixa n. 13, idem.
 L.S.C.: 3 ditas ns. 2, 100 e 105, idem.
 M.C.C.: 2 ditas ns. 191 e 270, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 261 e 272, repregadas e avariadas.
 T.: 1 dita n. 91, repregada.
 B.C.: 1 dita n. 5.131, idem.
 S.M.C.: 1 dita n. 284, idem.
 W. yet Comp.: 1 dita n. 2, idem.
 Vapor inglez *Magdalena*, procedente de Southampton, entrado em 26 de maio de 1902.—Manifesto n. 359.
 Armazem n. 9—C—A—BM—S—L: 1 caixa n. 142, repregada e avariada.
 CC: 2 ditas ns. 17 e 171, idem idem.
 BM: 1 dita n. 381, avariada.
 CPC: 1 dita n. 6.190, repregada e avariada.
 E.A.: 2 ditas ns. 101 e 9.125, idem idem.
 E.S.: 1 dita n. 282, avariada.
 E.A.: 2 ditas ns. 9.021 e 9.146, repregadas e avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 9.143 e 6.135, avariada.
 Idem: 1 dita n. 9.129, repregada e avariada.
 E.K.: 1 dita n. 32, idem idem.
 J.R.—F: 2 ditas ns. 153 e 154, idem idem.
 J.A.C.: 1 dita n. 6, idem idem.
 M.M.C.—G.C.: 1 dita n. 176, avariada.
 O.D.C.: 1 dita n. 2.226, idem.
 Armazem n. 9—P.C.: 1 caixa n. 5.419, repregada.
 P.C.—Z: 2 ditas ns. 2.928 e 2.924, idem.
 P.M.G.: 1 dita n. 7.183, repregada e avariada.
 S.A.C.—B: 1 dita n. 289, idem idem.
 P.C.—Z: 1 dita n. 2.936, idem idem.
 S.M.—RW: 1 dita n. 4.954, avariada.
 A.C.C.: 1 dita n. 249, repregada.
 Idem: 1 dita n. 250, idem.
 A.S.C.: 1 dita n. 334, idem.
 A.J.: 2 ditas ns. 158 e 160, idem.
 C.D.: 2 ditas ns. 291 e 479, idem.
 S.M.C.: 1 dita n. 5, avariada.
 P.: 1 dita n. 561, repregada.
 E.K.—251: 1 amarrado n. 1, repregado e avariado.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 31 de maio de 1902.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*.

Dia 2 de junho

Vapor italiano *Sempione*, procedente de Genova, entrado em 27 de maio de 1902.—Manifesto n. 356.
 Despacho sobre agua—NZC: cinco caixas n. 539, repregada.
 Idem: 3 ditas n. 539, idem.
 Idem: 2 ditas n. 539, idem.
 Armazem n. 6—S.C.C.: 1 dita n. 607, avariada.
 G.C.: 1 dita n. 16, repregada.
 Idem: 1 dita n. 16, idem.
 M.C.C.: 1 dita n. 9, avariada.
 S.G.C.: 2 ditas ns. 604 e 608, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 597, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 692, idem, idem.
 S.J.: 1 dita n. 631, idem, idem.
 G.F.: 1 dita n. 531, idem, idem.
 S.M.—J.A.: 1 dita n. 1.635, idem, idem.
 N.P.C.: 2 ditas ns. 5 e 6, avariada.
 M.C.: 3 ditas ns. 4, 13 e 15, idem.
 J.C.M.: 1 dita n. 7, idem.
 S.M.—J.A.: 1 dita n. 1.636, repregada e avariada.

S.G.C.: 2 ditas ns. 604 e 608, avariada.
 S.A.C.: 1 dita n. 635, repregada e avariada.
 L.A.C.: 5 ditas sem numero, avariada.
 C.M.C.: 5 ditas idem, idem.
 T.—21—nnf: 5 ditas sem numero, idem.
 C.M.—624: 1 dita n. 420, repregada.
 Vapor allemão *Bellagio*, procedente de Nova York, entrado em 14 de maio de 1902.—Manifesto n. 330.
 Armazem n. 15—V.D.C.: 1 barril n. 175, vazio.
 Vapor inglez *Orillana*, procedente de Liverpool, entrado em 23 de maio de 1902.—Manifesto n. 348.
 Armazem n. 1—ALF.C—P: 1 caixa numero 6.171, repregada.
 C.P.C.—D: 1 dita n. 442, idem.
 J.R.C.—NS: 1 dita n. 2, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 3, repregada.
 Vapor allemão *Rosario*, procedente de Hamburgo, entrado em 16 de maio de 1902.—Manifesto n. 345.
 Armazem n. 6—M.M.S.: 3 barris sem numero, vazio.
 P.C.M.: 2 ditas idem, idem.
 A.S.M.: 1 dito idem, idem.
 G.: 1 dito idem idem.
 Sem marca: 1 dito idem idem.
 S.C.—B: 1 dito idem idem.
 Vapor inglez *Camões*, procedente de Liverpool, entrado em 24 de maio de 1902.—Manifesto n. 350.
 Despacho sobre agua—CNL: 1 barril, sem numero, repregado.
 Armazem n. 16—A. Guimarães: 7 barricas, idem, que bralas
 Vapor inglez *Chancer*, procedente de Londres, entrado em 24 de maio de 1902.—Manifesto n. 355.
 Armazem n. 15—OP: 1 caixa n. 1.159, repregada.
 S.J.—M.C.C.: 1 barrica n. 1, avariada.
 UR: 1 caixa n. 1, repregada.
 S.V.: 1 caixa n. 3, idem.
 M.S.: 2 ditas ns. 87 e 94, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 31 e 47, idem.
 AAC: 4 ditas ns. 22/3, 25/10, avariadas.
 Brazil: 1 dita n. 8.353, repregada.
 Armazem n. 15—Brazil: 1 caixa n. 8.166, repregada.
 X: 1 dita n. 3.418, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.415, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.519, idem, avariada.
 GDC—LG: 1 dita n. 1.436, idem.
 H: 1 dita n. 75, avariada.
 LV: 1 dita n. 78.951, repregada.
 Vapor inglez *Byron*, procedente de Nova York, entrado em 24 de maio de 1902.—Manifesto n. 351.
 Armazem n. 24—AAVM: 2 caixas ns. 1 e 21, repregadas.
 M.M.C.: 1 dita n. 43, idem.
 R.F.C.: 2 ditas ns. 17 e 73, idem.
 S.L.C.: 1 dita n. 1, idem.
 J.R.: 1 dita n. 292, idem.
 A Medrado & Comp.: 2 ditas ns. 1 e 2, idem idem.
 L. Hermann: 1 dita n. 1.202, idem idem.
 Idem: 1 dita sem numero, idem idem.
 R—F—&—C: 2 amarrados ns. 46 e 5, idem.
 J.A.T.: 1 caixa n. 373, idem.
 A.C.R.C.: 1 dita n. 292, idem.
 J—G—L: 1 dita n. 695, idem.
 Vapor francez *Campana*, procedente de Havre, entrado em 24 de maio de 1902.—Manifesto n. 352.
 Armazem n. 11—M.C.L.: 1 caixa sem numero, repregada.
 J.P.: 1 dita n. 171, idem.
 A.L.F.C.: 1 dita n. 47, idem.
 A.L.V.: 1 dita sem numero, idem.
 S.M.—Maia: 2 ditas ns. 70 e 71, idem.
 Gachner: 2 ditas ns. 652 e 618, idem.
 P.C.: 2 ditas ns. 625 e 631, idem.
 Armazem n. 11—P.C.: 1 caixa n. 623, repregada.
 Idem: 1 dita n. 630, idem.

Idem: 1 dita n. 624, idem.
 D—RFC: 1 dita n. 634, idem.
 MC: 1 dita sem numero, idem.
 Despacho sobre agua — JCYM: 5 barris ns. 1 a 5, vazando.
 —R—: 1 caixa sem numero, repregada.
 Vapor inglez *Byron*, procedente de Nova York, entrado em 14 de maio de 1902. — Manifesto n. 351.
 Armazem n. 14 — JS: 1 caixa n. 5, repregada.
 OSC: 2 ditos ns. 35 e 39, idem.
 JLB: 2 ditos ns. 3 e 2, idem.
 R: 1 dita n. 4, idem.
 CV—M: 1 dita n. 110, idem.
 HSC: 2 ditos ns. 2 e 4, idem.
 RF—CG: 2 ditos ns. 14 e 16, idem.
 AAVM: 2 ditos ns. 6 e 17, idem.
 BF—&C: 2 ditos ns. 21 e 10, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 13 e 23, idem.
 PB—519: 2 ditos ns. 7 e 5, idem.
 AAS: 1 dita n. 264, idem.
 JQC: 1 dita n. 2329, idem.
 L. Hermann: 1 dita n. 1.197, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.290, idem.
 JT: 1 dita n. 674, idem.
 JMB: 1 dita n. 150, idem.
 AM.C: 1 dita n. 371, idem.
 SBC: 2 ditos ns. 8 e 3, idem.
 Vapor inglez *Magdalena*, procedente de Liverpool, entrado em 23 de maio de 1902. — Manifesto n. 349.
 Armazem n. 8 — HIC — CB: 2 barricas ns. 353 e 52, repregadas e avariadas.
 Idem: 2 ditos ns. 354 e 355, idem idem.
 HLC—GP: 1 dita n. 317, idem idem.
 PTC: 1 dita n. 3.828, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 3.825, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 3.821, idem idem.
 CF—C: 1 dita n. 7.748, repregada.
 Idem: caixa n. 7.747, idem.
 H: 1 dita n. 8.061, repregada e avariada.
 CPC: 1 dita n. 534, idem idem.
 AC: 1 dita n. 314, avariada.
 CM—S: 1 dita n. 750, repregada e avariada.
 KFC: 2 ditos ns. 507 e 502, idem em d.
 C.C: 2 ditos ns. 113 e 118, idem idem.
 JB.C—R: 1 dita n. 3, idem idem.
 30—Maia: 1 dita n. 1.146, idem idem.
 KF.C: 2 ditos ns. 501 e 503, idem idem.
 JB.C—R: 1 gizo n. 1, idem idem.
 CP.C: 1 caixa n. 533, idem idem.
 RF.C: 1 dita n. 505, idem idem.
 V.S—129—C: 1 dita n. 58, idem idem.
 30—Maia: 1 dita n. 1.148, idem idem.
 RF.C: 2 ditos ns. 504 e 506, idem idem.
 C.P—J.C: 1 dita n. 2, idem idem.
 H: 1 dita n. 8.161, idem idem idem.
 H.C—C.P: 1 barrica n. 537, idem idem.
 Idem: 2 ditos ns. 351 e 356, idem idem.
 Vapor allemão *S. Paulo*, procedente de Hamburgo, entrado em 21 de maio de 1902. — Manifesto n. 343.
 Armazem n. 3 — MV.C: 1 dita n. 267, idem.
 MN.C: 1 dita n. 501, idem.
 MS.S: 1 dita n. 76, idem.
 O.C: 1 barrica n. 796, idem.
 R.C: 1 caixa n. 3.535, idem.
 SG.C—J.G: 1 dita n. 1.168, idem.
 S.J: 1 dita n. 4.015, idem.
 I: 1 dita n. 1.014, idem.
 AV.C: 1 dita n. 8.936, idem.
 ARP.C: 2 ditos ns. 301 e 303, idem.
 ATQ: 1 dita n. 216, idem.
 ARPC—A: 5: 1 dita n. 159, idem.
 CP.C: 1 dita n. 7.096, idem.
 CPC: 1 dita n. 6.353, idem.
 DGC: 1 dita n. 2.546, idem.
 ESC: 1 dita n. 20.113, idem.
 F: 1 dita n. 14, idem.
 HC—B: 2 ditos ns. 1.627 e 1.628, idem.
 JRSC: 1 dita n. 1.497, idem.
 JMC: 2 ditos ns. 1 e 2, idem.
 JQC: 1 dita n. 287, idem.
 C. Colomb—F: 5 ditos ns. 923, 901, 903, 904 e 905, idem.

B—IRM—M—C: 1 dita n. 19, idem.
 MWC: 1 dita n. 1.377, idem.
 MFB: 2 ditos ns. 2.723 e 2.732, idem.
 MACS: 2 ditos ns. 115 e 116, idem.
 MMC: 1 dita n. 2, idem.
 Vapor francez *Campana*, procedente de Havre, entrado em 24 de maio de 1902. — Manifesto n. 352.
 Armazem da Estiva—GS: 4 sacos, sem numero, vazando.
 Idem: 4 ditos, idem, idem.
 Despacho sobre agua—FSC: 7 caixas, idem, repregadas.
 Idem: 6 ditos, idem, idem.
 Idem: 1 dita, idem, idem.
 Armazem n. 11—CC—Conte Ville: 1 dita n. 105, avariada.
 HG—G: 1 dita n. 536, idem.
 CP.C: 1 dita n. 7.430, idem.
 VM.T: 1 dita n. 1.711, idem.
 CP.C: 1 dita n. 7.429, idem.
 JPA: 1 dita n. 3.558, idem.
 R—M—&—C—C: 2 ditos ns. 2.393 e 2.397, repregadas.
 G: 1 dita n. 355, repregada e avariada.
 30—Maia: 2 ditos ns. 644 e 645, idem, idem.
 CMC: 2 ditos ns. 6 e 7, idem.
 Armazem da Estiva—FYA: 3 ditos sem numero, repregadas.
 Idem: 3 ditos idem, idem.
 Vapor italiano *Sempione*, procedente de Genova, entrado em 21 de maio de 1902. — Manifesto n. 356.
 Armazem n. 6—EMC: 1 caixa n. 4.270, repregada.
 VESU: 1 dita n. 7.
 JCV: 1 dita n. 1, avariada.
 TJ—81—n—627: 1 dita n. 95, repregada e avariada.
 Vapor allemão *S. Paulo*, procedente de Hamburgo, entrado em 21 de maio de 1902. — Manifesto n. 343.
 Armazem n. 3—AS: 1 caixa n. 5.618, repregada.
 FSC—K: 1 dita n. 9.916, idem.
 JMC: 1 dita n. 2.389, avariada.
 MACS: 2 ditos ns. 1 e 115A, repregadas.
 MWC: 1 caixa n. 1.233, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.234, idem.
 RFL.C: 1 dita n. 1.902, idem.
 S.V: 1 dita n. 3.054, idem.
 S.J: 1 dita n. 2.302, idem.
 30—Maia: 1 dita n. 1.488, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.487, idem.
 Vapor francez *Nernais*, procedente de Genova, entrado em 30 de maio de 1902. — Manifesto n. 353.
 Armazem da Bagagem—Som marca: 1 mala sem numero, aberta.
 Vapor inglez *Orellana*, procedente de Liverpool, entrado em 23 de maio de 1902. — Manifesto n. 348.
 Armazem n. 1—CP.C: 1 caixa n. 29, repregada.
 Idem: 1 dita n. 102, idem.
 Idem: 1 dita n. 193, idem.
 ES.C: 1 dita n. 310, idem.
 JR.S: 1 dita n. 18, idem.
 JR.S—M.S: 1 dita n. 4, idem.
 LM.C—NORTE—E. F. C. B.: 1 barrica n. 8.118, idem.
 Idem: 1 dita n. 8.340, idem.
 Pato do Rosario—JR.C: 1 caixa n. 443, quebrada.
 Vapor allemão *Bellaio*, procedente de Nova York, entrado em 23 de maio de 1902. — Manifesto n. 230.
 Trapiche Federal—TWC: 10 barris sem numero, com falta.
 Vapor belga *Camões*, procedente de Liverpool, entrado em 23 de maio de 1902. — Manifesto n. 351.
 Trapiche Federal—AA.C: 7 caixas sem numero, quebradas.
 Trapiche D. da Cruz—L.C: 1 rebollo n. 374, avariado.
 Idem: 1 dita n. 375, idem.
 Vapor inglez *Chancer*, procedente de Lon-

dres, entrado em 21 de maio de 1902. — Manifesto n. 355.
 Trapiche D. da Cruz—BP.C: 1 barril n. 167, avariado.
 L.C: 1 dita n. 181, idem.
 Armazem n. 15—RIC: 2 caixas ns. 87 e 335, repregadas.
 Idem: 3 ditos ns. 140, 84 e 85, idem.
 RE: 2 ditos ns. 4.511 e 4.854, idem.
 Idem: 3 ditos ns. 4.510, 4.503 e 4.508, idem.
 RMC: 1 dita n. 873, idem.
 SB—WC: 1 dita n. 1, idem.
 TL: 1 dita n. 9, avariada.
 CS: 2 ditos ns. 101 e 110, repregadas.
 WC: 1 dita n. 395, idem.
 JB: 1 fardo n. 46, avariado.
 RJ—HC: 1 caixa n. 2, repregada.
 BMC: 1 dita n. 4, idem e avariada.
 GCW: 1 dita n. 1.857, idem, idem.
 CM: 1 dita n. 8, idem idem.
 F—R—&: 2 ditos ns. 20 e 325, idem.
 FJO: 1 dita n. 43, idem.
 FL.C: 2 ditos ns. 21 e 28, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 25 e 26, idem.
 H do V: 2 ditos ns. 2.188 e 2.187, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.185, idem.
 JT: 1 encapado n. 73, repregado e avariado.
 Vapor allemão *S. Paulo*, procedente de Hamburgo, entrado em 21 de maio de 1902. — Manifesto n. 343.
 Trapiche Saude—J.J.G.C: 42 caixas sem numero, com falta.
 Idem: 24 ditos idem, idem.
 MF.G: 1 pipi idem, idem.
 Trapiche Federal—FIC—W: 2 caixas n. 9, idem.
 MR.M: 9 garrações n. 2.377, quebrados.
 JR—CC: 1 sacco sem numero, com falta.
 Trapiche Federal—B: 1 caixa n. 15, quebrada.
 A: 2 ditos ns. 5, idem.
 Idem—NW: 1 dita n. 2, idem.
 CS—NJ: 5 ditos n. 2, idem.
 FIC: 3 ditos ns. 47, idem.
 LAMC: 1 dita n. 8, idem.
 LAM—NW: 1 dita n. 8, idem.
 Vapor inglez *Byron*, procedente de Nova York, entrado em 24 de maio de 1902. — Manifesto n. 351.
 Armazem n. 10—H. C. Tucher: 1 caixa n. 39, repregada.
 FJO: 2 fardos ns. 86 e 87, idem.
 L. Hermann: 1 caixa n. 1.205, idem.
 A. Medrado: 2 ditos ns. 9 e 13, idem.
 JQC: 2 ditos ns. 2.328 e 2.331, idem.
 JMB.S: 1 dita n. 150, idem.
 SB.C: 1 amarrado n. 8, avariado.
 G—JL: 6 caixas sem numero, repregadas.
 CPC: 2 ditos ns. 37 e 38, idem.
 L.O.S: 2 ditos ns. 56 e 291, idem.
 J.M: 1 dita n. 1.667, idem.
 PT.C: 2 amarrados sem numero, desmanchados.
 S.C: 3 barricas sem numero, repregadas.
 AA.C: 2 ditos, idem.
 AAV.M: 1 dita n. 105, idem.
 J.T: 2 caixas ns. 672 e 663, idem.
 A. Medrado: 2 amarrados ns. 1 e 10, idem.
 JQC: 2 caixas ns. 2.329 e 2.325, idem.
 H: 1 dita n. 299, idem.
 FF.C: 2 ditos ns. 7 e 8, idem.
 Armazem n. 14—L.O.S—V: 2 caixas ns. 3 e 41, repregadas.
 C—C: 1 barrica n. 1, idem.
 G.P: 1 caixa n. 77, idem.
 J.R Camões: 1 dita n. 223, idem.
 A.M: 1 dita n. 4, idem.
 A. Medrado: 2 ditos ns. 11 e 12, idem.
 Vapor inglez *Magdalena*, procedente de Southampton, entrado em 27 de maio de 1902. — Manifesto n. 359.
 Armazem n. 9—E.A—C: 1 caixa n. 9.665, avariada.
 EM.C: 2 ditos ns. 1.916 e 1.915, repregadas.
 ES.C: 1 dita n. 280, avariada.
 H: 1 dita n. 4.813, idem.

Idem: 2 ditas ns. 4.798 e 4.825, representadas.

Idem: 2 ditas ns. 4.820 e 4.805, idem.

JRW.C: 2 ditas ns. 52 e 53, idem, idem.

J.A: 1 dita n. 24, idem, idem.

LL.C: 2 ditas ns. 1.782 e 1.783, avariadas.

MG.C: dita n. 2.552, idem.

M-&-C-C: 1 dita n. 528, idem.

M.C: 1 dita n. 652, idem.

P.C-Z: 2 ditas ns. 2.745/46, idem.

Idem: 2 ditas ns. 2.943 e 2.931, idem.

Idem: 2 ditas ns. 2.923 e 2.925, idem.

P-66-11-L: 1 dita n. 7.796, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 7.789, idem, idem.

P.C-Z: dita n. 2.934, avariada.

S.M-R-W: dita n. 4.956, repregada e avariada.

T: 1 dita n. 16, idem, idem.

S.M-R-W: 1 dita n. 4.953, idem, idem.

Arinazem n. 9-V-Z-R.J; 1 dita n. 108, idem, idem.

AS.C-M: 2 ditas ns. 536 e 670, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 674, avariada.

PA.C: 1 dita n. 3.196, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de junho de 1902. — Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE LENÇÕES E FRONHAS DE LINHO

De ordem da Directoria, faço publico que fica transferida para o dia 30 do corrente, ás 12 horas, a concorrência para o fornecimento acima declarado, annunciada por edital de 16 de maio ultimo, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da E. F. Central do Brazil, em 2 de Junho de 1902. O Secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

EDITAL

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De convocação dos credores da massa fallida de *J. A. Guimarães & Comp.*, para se reunirem na sala das audiências da Camara Commercial, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 11 de junho proximo futuro, á 1 hora da tarde, afim de verificarem os seus creditos, e, approvados, assistirem á leitura do relatorio do Dr. curador fiscal, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta ou formarem o contracto de união, elegendo syndicos e uma commissão fiscal, com funções consultiva e deliberativa, para a liquidação definitiva da massa

O Dr. José Augusto de Oliveira, juiz, servindo no impedimento do Dr. Ataulfo Nopolles de Paiva, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem em como por parte dos syndicos provisórios da massa fallida de *J. A. Guimarães & Comp.*, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. Oliveira — Os syndicos provisórios da fallencia de *J. A. Guimarães & Comp.*, estando o processo em termos de se effectuar a reunião dos credores, pedem a V. Ex. se sirva mandar passar os competentes editaes de convocação. Nestes termos P. P. deferimento. Rio de Janeiro, 17 de abril de 1902. — *Geminiano B. de Oliveira Gdes.* — *A. Moitinho Doria.* (Estava sellada.) Depacho: Sim. Rio, 22 de abril de 1902. — *A. de Oliveira.* Em virtude de que se passou o presente edital, pelo qual são convocados os credores da massa fallida de *J. A. Guimarães & C.*, para se reunirem no lu-

gar, dia e hora acima designados, afim de verificarem os seus creditos, e, approvados, assistirem á leitura do relatorio do Dr. Curador Fiscal, deliberarem sobre concordata se for apresentada a respectiva proposta, ou formarem o contracto de união elegendo syndicos e uma commissão fiscal com funções consultiva e deliberativa para a liquidação definitiva da massa; advertindo que os credores ausentes poderão constituir procuradores por telegramma, cuja minuta autentica ou legalizada deverá ser apresentada ao expedictor, quo na sua transmissão mencionará esta circumstancia; sendo licito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, entendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que se tomarem na reunião; sendo que, para concordata, é necessario que represente pelo menos 3/4 dos creditos sujeitos á mesma. E para constar passa am-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios, que de assim a haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados-Unidos do Brazil, aos 31 de Maio de 1902. E eu, *Joaquim Benício Alves Penna*, Escrivão, o subscrevi. — *José Augusto de Oliveira.*

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	12 13/32	12 23/64
» Pariz.....	\$768	\$771
» Hamburgo.....	\$949	\$952
» Italia.....	—	\$713
» Portugal.....	—	\$351
» Nova York	—	3 \$999
Vales de ouro nacional, por 1\$000		2 \$206

Apolices do Emprestimo Nacional de 1877, port.....	991\$000
» Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, port.....	149\$000
Ditas idem idem de 1896, nom...	152\$000
Ditas de 3 %, (inscripções) nom...	674\$000
Ditas idem idem, ao port.....	680\$000
Banco da Republica do Brazil....	34\$750
Comp. Nacional de Tecidos de Linho.....	20\$000
Dita Tecidos Corcovado.....	190\$000

Capital Federal, 2 de junho de 1902. — *J. Claudio da Silva*, syndico.

José Claudio da Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical que, por decreto de 13 do corrente mez, foi exonerado a seu pedido, do cargo de corretor de fundos publicos desta Capital o Sr. Emanuel Israel Salomon e pelo presente são chamados quaesquer interessados em transações em que houvesse intervindo o referido ex-corrector a virem liquidar-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, *Joaquim da Silva Gusmão Filho*, secretario da Camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 15 de maio de 1902. — *J. Claudio da Silva*, syndico.

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hontem dos seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma, datado de

Londres, 2 de junho de 1902, ás 3 horas o 12 minutos da tarde:

Consolidados inglezes, 97 1/8 %.

Apolices de 1879, 76 %.

Ditas externas de 1888, 76 %.

Ditas idem de 1889, 71 %.

Ditas idem de 1895, 86 %.

Funding Loan, 98 %.

Oeste de Minas, 84 %.

Junta dos Corretores de Mercadorias e Navios

COTAÇÕES DO DIA 31 DE MAIO DE 1902

Algodão em rama limpo, de Sergipe, 75\$01 por 10 kilos.

Café tipo n. 6, 6\$800 a 6\$900 por arroba.

Dito tipo n. 7, 6\$300 a 6\$400 idem.

Dito idem n. 8, 5\$800 idem.

Dito idem n. 9, 5\$400 a 5\$600 idem.

Farinha de trigo americana, marca Castilla, Crystal e Codorus, 23\$500 por barrica.

Capital Federal, 2 de junho de 1902. — *João Baptista Delduque*, presidente. — *Joaquim da Cunha Freire Sobrinho*, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Empresa Viação do Brazil

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM 31 DE MAIO DE 1902.

As 12 horas do dia 31 de maio de 1902, presentes os accionistas constantes do livro de presença, representando onze mil novecentas e seis acções, foi pelo Sr. Dr. presidente da Empresa Viação do Brazil, *Francisco Pires do Carvalho Aragão*, dito que, havendo numero legal para ter logar a assembléa geral ordinaria, convidava os Srs. accionistas *Antonio Moreira de Castro Lima* para 1º secretario e *Eugenio de Proença Gomes* para 2º, os quaes, aceitando tomaram logar junto ao presidente, ficando assim constituída a mesa.

Aberta a sessão foi pelo Sr. Dr. presidente mandada ler a acta da assembléa geral ordinaria de 3 de junho de 1901, o que foi feito pelo Sr. 2º secretario sendo posta em discussão e, não havendo quem sobre ella pedisse a palavra, foi encerrada a mesma.

Posta a votos foi unanimemente approvada.

Entrando-se na ordem do dia foi annunciado pelo Sr. Dr. director presidente que ia mandar proceder á leitura do relatorio da directoria, pedindo nesse momento a palavra o Sr. commandador *A. C. Chaves Faria*, que disse achar-se publicado e distribuido o mesmo relatorio e, portanto, solicitava a dispensa da sua leitura que, consultada a assembléa pelo Sr. Dr. presidente, foi unanimemente approvada.

Convidou, então, o Sr. Dr. presidente, o membro do conselho fiscal commandador *Manoel Candido Pinto de Azevedo*, para fazer a leitura do parecer do conselho fiscal o que feito foi posto em discussão sem que houvesse quem se manifestasse, e em seguida unanimemente approvado.

Passando-se em seguida á segunda parte da ordem do dia — eleição da directoria, conselho fiscal e seus supplentes foi pelo Sr. Dr. presidente levantada a sessão por meia hora, afim dos Srs. accionistas munirem-se das respectivas cédulas.

Reaberta a sessão e chamados do periti cada um dos Srs. accionistas estes depositaram em urnas diferentes suas cédulas, as quaes contadas e apuradas não só pelos Srs.

secretários, como também pelos escrutadores, Srs. accionistas commendador A. C. Chaves Faria e Henrique da Costa Reis, deram o seguinte resultado :

Para directores

	Votos
Dr. Francisco Mendes da Rocha.....	1.097
Dr. Aristides Galvão do Queiroz.....	1.147
Dr. Hermano Sant'Anna.....	1.097
Dr. Francisco Pires de Carvalho Aragão.....	50
Gustavo Braga.....	50
Em branco.....	10

Para membros do conselho fiscal

Dr. Antonio de Souza Dantas.....	1.097
Commendador José A. Cohim.....	1.097
Commendador A. C. Chaves Faria.....	997
Dr. Arthur Gotulio das Neves.....	150
Gustavo Braga.....	150
Commendador M. C. Pinto de Azevedo.....	50
Em branco.....	10

Supplentes

Dr. Francisco Gomes de Almeida....	1.097
Dr. Pedro Rodrigues Guimarães.....	1.097
Antonio Sylvestre Caymini.....	1.097
Em branco.....	10

Conhecido este resultado foram pelo Sr. Dr. presidente proclamados directores os Srs. Dr. Aristides Galvão do Queiroz, Dr. Francisco Mendes da Rocha e Dr. Hermano Sant'Anna.

Membros do conselho fiscal: Dr. Antonio de Souza Dantas, coronel José A. Cohim e commendador A. C. Chaves Faria.

Supplentes: Dr. Francisco Gomes de Almeida, Dr. Pedro Rodrigues Guimarães e Antonio Sylvestre Commi.

Perguntando o Sr. Dr. Presidente se antes de occorrer a sessão algum dos Srs. accionistas desejava usar a palavra, foi espedida pelo Sr. Dr. Francisco Mendes da Rocha, que agradeceu a confiança nelle depositada pelos Srs. accionistas e que procuraria bem comprehender a não dispensando da directoria que hoje terminava o seu mandato os encarecimentos que por ventura necessitasse.

O Sr. Dr. presidente respondendo disso que fazia votos pela prosperidade da empresa e que sempre estaria prompto a prestar todos os esclarecimentos e informações.

Nada mais havendo a tratar-se foi suspensa a sessão e lavrada a presente acta, que vai assignada pela mesa.—P. P. de Carvalho Aragão, presidente.—Antonio Moreira de Castro Lima, 1º secretario.—Eugenio Proença Gomez, 2º secretario.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 3.558 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, sobre um collector, principalmente para uso postal, denominado «Collector Unificador», invenção de Bauer & Comp., estabelecidos nesta Capital, à rua Barão de São Felix ns. 16 e 18.

Compõe-se o collector das seguintes peças distinctas :

- 1) 1 caixa exterior, o collector, com a bocca de collecta e dentes de segurança.
- 2) 1 quadro, collocado no fundo da caixa, contendo uma porta moveiça e um mecanismo de seurar e largar a porta com o fim de abrir e fechar.
- 3) 1 quadro e porta collocado e servindo de tampa de um receptor (sacco, caixa, etc.) com bolsinha, correspondendo em tamanho ao quadro do collector.

Descrição das peças conforme a planta

No quadro n. 1 da fig. A está collocada uma porta 2, movel em dobradiças, do modo que se pólo abrir só para baixo. Enquanto caixa e receptor tem de ficar fechados, um batente moveiço 3, fig. B, segura a porta. Este batente é movido sobre a beira da porta pelas molas 4—4 e abrigado contra o abrir por meio do pino 5 da alavanca de pressão 6, fig. C, e que entra em um furo 7 do batente movel 3 ao mesmo tempo se urando a alavanca 6 na sua posição, porque está subrepassando o suporte 8 do braço de escora 9, fig. D, o suporte 10 da alavanca de pressão 6. Para effectuar a abertura do collector é necessario afastar em primeiro logar os braços de escora 9 e suspender a alavanca de pressão 9 até que o pino 5 saia do furo 7. O batente movel 3 agora ficou solto e recuando o mesmo, cahia a porta 2, fig. A, do collector, por si mesmo, para baixo.

A alavanca de pressão 6, o braço de escora 9 e as molas 4—4 estão collocados no quadro 1 do collector, 1 jogo em cada lado.

O quadro (3) fig. F, do receptor, fig. F segura por si a porta respectiva 2ª, fig. F, de modo semelhante da porta 2.

O batente movel 3ª é movido pelas molas 4ª—4ª para deante e seguro pelo dente 11 do braço de escora 10, fig. G. Além desse fecho estão collocados mais 2 ferrolhos de mola 12, fig. H, para segurar um em cada lado.

Para abrir este fecho precisa-se fazer recuar para baixo os braços de escora até que os suportes 11 soltão o batente 3ª. Na mesma occasião é necessario que os ferrolhos de mola 12 sejam removidos para o lado até que as cabeças dos mesmos 13 largam a porta.

Os braços de escora 10, os ferrolhos de mola 12, e as molas 4ª—4ª estão collocados no quadro do receptor. Com este ultimo quadro está ligado o arranjo para a abertura tanto do collector como do receptor, e isto de tal modo que nem aquelle nem este podem ser abertos, sem que certas partes do mecanismo de uma ou outra parte entrem em ligação e combinação.

Esta construção importante baseia-se principalmente em 2 excentros 14—14, fig. I, cujos pontos superiores sobresahem do quadro do receptor e entram no momento da collocação do mesmo no fundo do collector, nos furos 16, que se acham no quadro do ultimo.—O movimento destes excentros é produzido pelas manivellas 17, fig. F.

Para effectuar a descarga do conteúdo do collector, que tanto como o receptor tem a porta fechada, introduz-se os pinos 18, fig. F, que estão collocados no frontal do quadro do receptor, nos furos 19, fig. O, que se acham no lado interior, da frente da caixa-collector; em seguida suspendem-se o receptor com a sua tampa tão alto, que as cabeças dos excentros entram nos buracos 16.—As manivellas 17 dos dois excentros, movidas no sentido da flecha, produzem o efeito que as cabeças dos excentros, passando sobre o quadro 1, estão segurando o receptor no collector.

Na acção do movimento, os excentros, devido à sua construção, removem os braços de escora para traz, cujos suportes largam as alavancas de pressão.—As cabeças chanfradas dos excentros suspendem depois estas ultimas alavancas até que os pinos 5 saltam dos furos 7 do batente moveiço 3.—Na continuação do movimento do excentro 14 também o batente 3 es á removido de tal modo que a porta 2 do collector está solta. Correspondendo com este processo effectua-se também a abertura da porta 2ª a do receptor, porque, no momento da collocação do mesmo no collector entram os pinos chanfrados 7ª nos pontos

cabeças 13, fig. H, dos ferrolhos de mola 12, e estes de tal modo se removam que a porta 2ª fica solta. Ao mesmo tempo são os braços de escora 10, fig. G, repellidos pelos pinos 7 do collector, até largar os dentes 11 das mesmas o batente moveiço 3ª, fig. E.

O movimento do batente 3ª se effectua pelos pinos 20 do batente 3, que entram nos furos 21 do batente 3ª, fig. E; com o movimento total dos excentros 14 produz-se simultaneamente a remoção de ambos os batentes moveiços 3 e 3ª, o que produz a immediata abertura das portas e despejo do collector no receptor.

No momento da abertura das portas os braços apanhadores 22, fig. K, cahem no quadro 1 e pegam com uma abertura 23, existente na cabeça do mesmo 22, os excentros 14, segurando elles de tal modo, que receptor e collector estão ligados, sem poderem ser separados nesta posição.

Para agora effectuar a separação de ambos remove-se as duas portas, por meio da bolsinha, introduzindo uma mão e suspendendo as portas para os seus logares do fechamento.

Com este movimento suspende o suporte 24 (fig. F) da porta 2ª os pinos 25, fig. K, dos braços apanhadores 22, produzindo assim a sultura dos excentros 14 para novo movimento.

Movendo os mesmos por meio de suas manivellas 17 no sentido contrario da flecha, está incontinentemente effectuada o fechamento das portas do receptor e collector.

O receptor póde logo ser retirado do collector.

Com este mecanismo essencial está combinado um secundario, que serve para o movimento automatico de 2 portinhas 26—26 fig. L, que servem de capa para as chapinhas do horario, e hora da collecta e ao mesmo tempo da fiscalização da mesma.

No momento da abertura total da porta 2 do collector tocam os dentes 27 fig. M, nos ferrolhos de mola 28 fig. M, que por sua vez saltam das taramellas das portinhas 26—26, deixando estas cahirem e apropriando-as para a mudança das marcas da fiscalização.

Fechando agora a porta 2, os dentes 27 empurram os ferrolhos nas taramellas 29 das portinhas e as mesmas estão fechadas do novo.

Para evitar que, no momento da suspensão das portas 2 e 2ª, que se effectua com a mão para fechar a caixa e o receptor, feche-se só a porta 2, estão collocados na mesmas, no lado exterior, 2 botões 30 fig. N, cujas cabeças no momento da collocação do receptor na parte inferior do collector, entram em furos correspondentes 31 fig. F, da porta 2ª e se removem na abertura da mesma.

Esta remoção effectua-se automaticamente, porque os centros do movimento das portas estão collocados e combinados de tal modo, que só assim ligadas podem ser movidas para baixo e para cima (fig. N).

Resumo

Nós reivindicamos como pontos essenciaes e característicos para o requerimento da Patente sobre machinismo de fechamento de collectores, principalmente de caixas postais:

1) Uma caixa collector, que contém, em sua parte inferior, um quadro contendo um systema duplo de alavancas de pressão, idem de escora, um batente moveiço e uma porta moveiça;

2) Um receptor (sacco com bolsinha, caixa, etc.) com um quadro na parte superior e em caixa moveiça. Este quadro contém 2 excentros, um batente moveiço, ferrolho de mola e 2 braços de escora;

3) Um mecanismo combinado com a porta 2 do collector, que permite a abertura das portinhas 26 e a substituição das chapas de fiscalização, sómente quando a porta 2 está aberta, o collector vazio e o

contido do mesmo todo no recebedor se acha. Este mecanismo consiste nas peças 27, 28 e 29;

4) A combinação das partes e quadros com seus machanismos do collector e do recebedor, que permite effectuar-se a collecta só quando todos estes estão ligados na maneira descripta, bastando depois simples movimento da manivella, sem uso de chave alguma, no sentido da flecha para abrir o collector o mesmo movimento em sentido contrario, da manivella após, ter suspenso as tampas, para fechar e separar os collectores e recebedores.

Segurança no momento de fechamento por meio de uma bolinha collocada no interior do recebedor, evitando por meio de lá que cartas fiquem presas ou sejam machucadas.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1902.

Bauer & Comp. — Socioes solidarios: Ludvig Bauer. — Aloys Dröster.

N. 3.573 — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Secador de herva mate em folhas, com gavetões moveis denominado «Secador Helling».* Invenção de Roberto Helling, residente em Ponta Grossa, Estado do Paraná

O seccador de herva mate Helling destina-se a seccar a herva mate (*Ilex-Paraguayensis*) em folha ou em rama por meio de uma corrente de ar quente, que penetrando nos gavetões moveis do fundo do tecido de arame onde está depositada a herva mate, expelle para a chaminé a humidade da herva mate. Com este systema fica abolido o antigo de «curijó», «estufas», «fornos» e «cylindros»; evitando-se além de outros inconvenientes, que a fumaça impregna-se nas folhas da herva mate.

O seccador compõe-se do seguinte:

Edifício construído de alvenaria ou madeira, comprehendendo duas camaras A e A', tendo na camara de baixo A uma fornalha de ferro B construída em forma de meio cylindro, em cima da qual ficam duas chupis a e b (fig. 1) do mesmo formato em pequena distancia uma da outra.

O ar frio entra pelo espaço m, que existe entre a fornalha e a primeira chapa e deste para o espaço n que se acha mais acima, aquecendo-se assim em toda a superficie da fornalha e espalhando-se no interior do edificio em corrente de ar quente que atravessa os gavetões o de fundo do tecido de arame, onde está collocada a herva mate e arrasta para parte de cima a humidade da herva mate que vai sair na chaminé k' por meio de um tubo i que está em comunicação com a mesma chaminé. Esta, que dá sahida a fumaça, faz em cima da fornalha em h (fig. 1) algumas voltas, antes que tome posição vertical, afim de dar mais calor á corrente de ar quente.

A parte superior do edificio ou camara A', é forrada de uma chapa de folha de ferro e nella estão collocados os gavetões o uns sobre os outros.

Os gavetões são construídos do ferro ou madeira com o fundo do tecido de arame, como indicado na fig. 4.

A camara A' tem duas portinholas, uma h (fig. 1), na parte superior que dá entrada aos gavetões depois de cheios de herva mate verde, e outra g, na parte inferior da mesma camara A', que dá sahida aos gavetões depois de dessecados as folhas de herva mate.

A camara A' é forrada por um quadro l (figs. 4 e 5) de ferro cantoneira, que, penetrado por hastes de suspensão de ferro e pre-as nos grinchos de alavanca e, eleva-se e abaixa-se por meio de um guincho f.

Na altura da portinhola de sahida g dos gavetões existem na parede em dois lados da camara A', duas fendas p para se introduzirem duas barras de aço p, que, collocadas em

cima do quadro de cantoneira, vão penetrar nos entalhes (fig. 1) das gavetões. Servindo isto para de vez em quando o primeiro gavetão, que para tirar a camara move-se o guincho, levantando assim o quadro cantoneira e com elle toda a columna de gavetões. Retirado que seja, arrojam-se os gavetões sobre os descansos u por meio do guincho f.

Por este systema a herva mate é dessecada lentamente e em trabalho continuo.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º. Um seccador de herva mate em folhas, com gavetões moveis, denominado «Secador Helling»;

2º. Um edificio comprehendendo uma camara inferior, como A, para o aquecimento do ar, e uma camara como A', sobreposta á camara A, na qual se accommodam gavetões contendo a herva para seccar;

3º. Com a camara A, a combinação de: uma fornalha de ferro semi-cylindrica, como B; conductor de ar, como m e n; cano de fumaça a gizes quentes da fornalha, como k, conduzindo á chaminé k' e cooperando com o seu semi-cylindrico da fornalha para aquecer o ar caminhando nos conductos de ar e no interior da camara A;

4º. Com a camara A' forrada de folha de ferro, situada sobre a camara A e formando prolongamento da mesma, combinação de: gavetões moveis como, o' collocados uns sobre outros, para formar uma columna P abrangendo toda altura da camara A' uma cupula, como i' provida de um cano s' conduzindo á chaminé k; portinholas como h e g para introdução dos gavetões na camara e remoção dos ditos gavetões da mesma camara respectivamente; descansos como u para supportar a columna de gavetões, quadro de cantoneira como l combinado com barras de aço, como p, hastes de suspensão, como e, e alavanca de suspensão, como e, actuaes por um guincho ou outro meio conveniente;

5º. Rebixos como c, na face superior do quadro dos gavetões e fendas r na parede da camara A' combinadas com varas de aço, como p, e com descansos, como u, para permitir a remoção pela portinhola g do ultimo gavetão da columna P contendo herva secca.

Tudo como acima descripto, e representam os desenhos annexos, para os fins especificados.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1902. — Como procuradores, Jules Gérard, Leclerc & Comp.

N. 3.574 — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Processo para augmentar a eficiencia das machinas centrifugas e meios para esse fim».* Invenção de Johan. Alfred Dahlberg e Carl Ludvig Holm, moradores em Stockholm, Suecia

Para se extrahir as materias gordas das emulsões, por meio de machinas centrifugas, imaginaram-se muitos systemas que deram lugar a grande numero de formas diferentes nos dispositivos interiores dos tambors centrifugos, sendo a mais notavel dessas formas a disposição bem conhecida que consiste em superficies ou laminas collocadas na massa liquida obliquamente em relação ao raio e destinadas a dirigir as particulas liquidas no seu movimento para o centro e para a periphoria. Conseguem-se bons resultados com essas superficies directoras; seu grão de acção, porém, parece ser limitado a uma certa quantidade de liquido: certa velocidade de rotação. Como se procura sempre, naturalmente, augmentar o poder de produção de uma machina centrifuga no ponto de vista da quantidade do liquido tratado, e augmentar ao mesmo tempo o rendimento da machina no que diz respeito á extracção das materias gordas, ou pelo

menos conservar o rendimento que se alcançou até hoje, imaginamos os meios de melhorar aos defeitos das partes do dispositivo que não possuíam ainda a eficiencia maxima e augmentar, por aperfeiçoamentos apropriados, o poder de extracção do dispositivo em seu conjunto, assim como o poder de tratamento da machina centrifuga.

Durante o tratamento de um liquido em machina centrifuga produz-se, como é sabido, uma pressão crescente do dentro para fóra, na direcção da periphoria do tambor centrifugo, sendo esta pressão causada pela acção da força centrífuga, que vai augmentando para a periphoria. Na realidade, porém, não é a pressão crescente que produz a separação da gordura no liquido, mas sim a differença das forças centrifugas operando sobre as particulas de densidades differentes, que tende a separar umas das outras. Para facilitar esta separação, deve-se portanto dispor o aparelho de modo a accelerar a sahida das particulas leves da região do liquido occupada na maior parte pelas particulas pesadas, conduzindo aquellas particulas a uma região ou corrente occupada principalmente pelas particulas leves. Julgamos ter conseguido este fim pela presente invenção, creando na massa do liquido região as vizinhas uma das outras, em que a pressão do liquido differa de modo notavel. Nas regiões que tem uma pressão mais forte produz-se naturalmente uma separação mais facil e mais rapida das particulas leves para a região em que reina uma pressão menor. Obtêm-se essas regiões de pressão superior e localisadas, no trajecto percorrido pelo liquido, obstatulos que retardam seu movimento em certos pontos, ao mesmo tempo que o dirigem para diante no sentido do movimento de rotação do tambor.

O effecto assim produzido pôde-se comparar a uma aspiração das particulas leves fóra da região em que se acham os obstatulos ao movimento, para uma região onde não fica parada a progressão das particulas mais leves para o centro. A separação mais facil das particulas lev's, obtidas deste modo, traz como consequencia um maior poder desnatante, ou, sendo o grão de desnatção o mesmo a possibilidade de tratar na machina centrifuga uma quantidade de liquido mais consideravel.

Os desenhos annexos representam em secção vertical e em plano algumas formas de execução de dispositivos interiores, permitindo conseguir o fim mencionado. Em todas ellas, adptamos o dispositivo bem conhecido em forma de cone, para dividir o interior do cylindro em dois compartimentos, um interior e outro exterior. Na forma que representa em as figs. 1 e 2, existem so bre o cone 1, tanto no exterior como no interior, laminas ou azas conductoras 2 e 3, mais ou menos obliquas ao raio do cylindro, o cujo obliquidade relativamente ao eixo do mesmo cylindro, se regula, segundo o grão de retardamento que se deseja produzir sobre o liquido que corre ao longo de suas superficies. As laminas interiores 2, que, no exemplo representado, são em numero de 6, descem obliquamente em função do cone no sentido da parte interior superior do cone no sentido em que revolve o tambor centrifugo, o tido em que revolve o tambor centrifugo, as laminas 3 se elevam obliquamente da borda inferior livre da base do cone e se affastam igualmente de lado no sentido do movimento de rotação do tambor centrifugo. As bordas interiores das laminas applicam-se contra o cone e as bordas das laminas exterior's podem se prolongar até a parede do cylindro. O leito, por exemplo, para o cylindro de chogada 4 do compartimento interior 5, escapa-se deste pelos tubos de distribuição 6, passando pelas laminas 2, e 3, e caindo do cylindro centrifugo, fora da camara de

interior, o eixo contra a face interior do cone 1, descendo depois no compartimento entre duas lâminas visíveis, produzindo-se ao mesmo tempo um depósito de nata no interior para o centro. Como, porém, o líquido que se move ao longo da superfície interior do cone ao mesmo tempo que se move para fora, está igualmente forçado de se mover para diante no sentido da rotação, elle tem necessariamente uma velocidade angular maior que o tambor, e a resistência que se oferece assim ao líquido no seu movimento para diante, produz como uma contracção do líquido, contracção aponas apparente, pois é sabido que os líquidos não são compressíveis. O talo voltado para o centro dessa camada contrahida separa a cada instante, na direcção do centro, partículas leves que ficam impellidas para o mesmo centro pelas partículas mais pesadas, as quaes tendem a periphéria. A parte do líquido que chega á borda da base do cone 1 vai ter á periphéria do tambor e penetra em um compartimento situado entre duas lâminas conductoras 3, que dirigem do molo exactamente semelhante o líquido para diante, no sentido do movimento de rotação, ficando portanto igualmente mantido nesse ponto a pressão contra a parede do tambor, enquanto se acha, ao longo da face exterior do cone, uma região situada no interior, que deixa constantemente em sua parte superior uma região de volume crescente para as partículas mais leves, que se põem assim approximar do centro e penetrar neste. O líquido mais pesado que se accumula para a periphéria se escapa do tambor pelos tubos 7, e a nata, cujas camadas se acham dentro da borda inferior da extremidade superior do cone 1, evacua-se pelo parafluso de nata 8.

Na modificação que representam as fig. 3, 4, o passo das lâminas exteriores 3 não é tão grande como se descreveu acima, e as bordas dessas lâminas não alcançam em toda parte a face exterior do cone nem a parede inferior do tambor. As fendas estreitas que ellas deixam assim permitem a passagem dos líquidos apresentando, contudo, um obstáculo sufficiente á passagem do líquido mais pesado para cima, ao longo da parede do tambor. Esta disposição produz uma compressão da parte mais pesada do líquido no angulo formado entre a reborda exterior da lamina 3 e a parede, enquanto a parte mais leve do líquido, em consequencia do seu menor volume, passa livremente pela fenda entre a borda inferior da lamina 3 e a face exterior do cone, sendo este effeito auxiliado pela obliquidade da lamina 3 relativamente á corrente da massa líquida.

Na modificação que representam as figs 5 e 6, adaptamos uma disposição que differe da fig. 1, pelo facto de se achar em dispensadas as lâminas conductoras em forma do parafluso collocadas sobre o cone 1, sendo essas lâminas substituídas por placas annulares cujas bordas, como na fig. 2, não alcançam a face exterior do cone nem a parede do tambor. Apesar de se supprimir deste modo a tendencia á compressão da camada de líquido, devido a possuir este líquido uma velocidade mais consideravel que a do tambor, produz-se contudo um tendencia á compressão em consequencia da posição obliqua dos anneis relativamente á direcção da corrente do líquido, a qual, neste caso, se dirige para baixo no sentido do centro do jogo de anneis, em vez de se dirigir como dantes ao longo da borda interior ou exterior destes anneis.

Em resumo, reivindicamos como pontos o caracteres constitutivos da invenção:

1.º, um processo para augmentar a efficiencia das machinas centrifugas para extracção de materias gordas das emulsões, consistindo em di por, no trajeto do líquido através da machina centrifuga, lâminas conductoras ou paredes que deteem ou retardam

as particulas de liquido mais pesadas, em seu curso para a sahida, que obrigam-as a uma velocidade angular maior que a do tambor, que fazem-se orientar superficialmente conduziudo ao centro, enquanto, ao mesmo tempo, na sua vizinhança, fica facilitado o movimento do liquido mais leve para o centro;

2.º, para execução do processo descripto na reivindicacão n. 1, a disposicão de um cone 1, collocado no cylindro da machina centrifuga, afim de communicar ao liquido duas correntes axiaes oppostas em distancias differentes do centro, sendo o mesmo cone 1 dotado interiormente, assim como exteriormente, de lâminas conductoras (2 e 3), obliquas em relação ao eixo ou tendo a forma de paraflusos, que se applicam exactamente contra as faces do cone e eventualmente tambem contra a parede do tambor e forçam o liquido a passar no interior do tambor centrifugo com uma velocidade angular maior que a do tambor;

3.º, na disposicão descripta na reivindicacão n. 2, a disposicão modificada consistindo em se deixar ao liquido uma passagem entre as bordas interiores das lâminas 3 e a face exterior do cone;

3.º, uma forma da execução da disposicão descripta na reivindicacão n. 3, caracterizada pelo facto de terem as lâminas situadas na face exterior do cone a forma de anneis conicos 3 (fig. 1), collocado de modo tal, em relação á corrente líquida, subindo pelo lado inferior do cone, que esses anneis retardam a corrente líquida mais pesada, facilitando, pelo contrario, o movimento da parte leve do liquido.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1962.—
Com promotores, *Jules Géraud, Leclerc & Comp.*

N. 3.575 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Aperfeiçoamentos em garras de pressão automatica para pulias.» Invenção de Frank Wiggins, morador em Tucuma, Estados Unidos da America do Norte

A invenção se refere a dispositivos para fixar pulias em órgãos de transmissão, de modo a se fazer revolver um eixo por meio de pulias ou pulias por meio de um eixo, o tem por objecto fornecer o meio de fixar uma pulia em um eixo, sem o emprego de chavetas, paraflusos ou outras peças geralmente usadas para este fim. Minha invenção se destina mais particularmente ás pulias em duas metades ou do centro fundido e permite fixar-as em um ponto qualquer de um eixo por meio de um dispositivo de pressão automatica, que comprime automaticamente o eixo depois de paraflusada nelle e do se pôr em rotação o mesmo eixo.

Consigo o resultado mencionado pelo dispositivo representado no desenho anexo.

A fig. 1 é uma secção transversal de tamanho natural de um eixo, representando a garra ou garras de compressão automatica no interior da pulia applicada no mesmo eixo. A fig. 2 representa uma pequena pulia em duas metades em escala reduzida, com as garras de compressão automatica contidas na pulia. A fig. 3 é uma elevação de uma pulia maior em duas metades, montada num eixo, com a indicaçao de suas garras de compressão automatica, e a fig. 4 é uma vista da extremidade superior da fig. 3.

Minha invenção comprehendendo uma ou mais peças A, B, de aço temperado, em forma de cunha e dotadas em um lado de dentes a, b (fig. 1). O lado dotado de dentes é preferivelmente concavo para se adaptar melhor ao contorno do eixo F. Essas peças ou garras em forma de cunha, se introduzem em cavidades G praticadas no cubo da pulia, em

que existe um assento liso para recebê-las. Nas pulias de madeira, colloca-se debaixo das garras, um assento de metal, ou correfica B, sobre que essas garras podem correr.

Deve-se notar que, quando o eixo E revolve para a direita, ou a pulia F revolve para a esquerda, a peça A morde com seus dentes no eixo E, e a corre sobre D até ficar a pulia F perfeitamente comprimida contra o eixo E.

Quanto maior for o esforço exercido contra a pulia, tanto mais consideravel será a força com que a garra se prende no eixo.

Quando se inverte o movimento, produz-se o mesmo effeito com a garra B, achando-se assim a pulia fixada tanto para um movimento á direita como para um movimento á esquerda.

Obtenha, desse modo, uma garra de compressão automatica para pulias, que serve para fixar estas num eixo, de maneira a revolver o eixo em uma ou em ambas as direcções.

O desenho anexo representa a invenção como sendo applicada a duas formas de pulias de madeira em duas metades.

Não me limito, porém, a esta applicação, visto poder meu dispositivo se empregar igualmente com pulias de metal e pulias solidas, praticando-se em um lado ou ambos os lados da pulia, como indica a fig. 1, uma cavidade em que se aloje a garra corredia em forma de cunha, sendo o effeito produzido o mesmo que se descreveu acima.

Do mesmo modo a invenção pôde ser applicada a manivelas ou outros órgãos usados para revolver um eixo. Devo-se notar que não é necessario que a pulia, rola ou manivella se ajuste perfeitamente ao eixo pela razão que sendo meu dispositivo de compressão automatica, a pulia se ajusta por si mesma e se fixa solidamente no eixo.

Para pulias estreitas, basta, para a fixação, uma garra ou um par de garras. Sendo as pulias mais largas devem se empregar duas ou mais garras, ou pares de garras para fixar as mesmas num eixo.

A invenção serve igualmente bom para outros usos, por exemplo, para fixar collares de ferro e pulias de ferro em seus eixos.

Em resumo, reivindicoo como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1.º Uma garra, em forma de cunha, alojada numa cavidade praticada ao lado do furo do eixo, de uma rola ou manivella, achando-se essa garra disposta de modo a se comprimir por si mesma entre o eixo e a roda quando revolve o eixo ou a roda, obrigando assim um destes órgãos a revolver com o outro;

2.º Uma garra corredia em forma de cunha, alojada numa cavidade praticada ao lado do furo de eixo de uma pulia, sendo essa garra dotada de dentes que se prendem no eixo e o seguram automaticamente quando revolve o eixo e o seguram automaticamente quando revolve o eixo ou a pulia: como descripto;

3.º Uma garra de compressão automatica para pulias, comprehendendo uma garra em forma de cunha, sendo o lado dessa garra adjacente ao eixo dotado de dentes e de forma concava, e uma peça metallica lisa collocada entre a garra e a pulia, achando-se a garra inserta em uma cavidade da pulia situada ao lado de seu furo para passagem do eixo, de modo a obigar o eixo a revolver quando revolve a pulia ou o eixo, e obigar um destes órgãos a revolver com o outro: como descripto e representado no desenho;

4.º A combinação de um eixo e uma pulia de centro fundido, ou em duas metades, sendo um das bordas adjacentes da secção da pulia dotada de cavidades e os fundos destas cavidades rectos e inclinados em relação um ao outro e sendo as garras dispostas de lado opposto recurvadas em suas faces inte-

rioros dentadas, e rectas em suas facas opostas, de modo a corresponderem ás paredes das cavidades mencionadas: como descripto.

Rio de Janeiro, 1 de maio de 1902. — Com procuradores, Jules Géraud, Leclerc & Comp.

N. 3.576 — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Aperfeiçoamentos emapparelhos para fabricação de cigarros». Invenção de Louis Bernhard Baron, morador em Londres, Inglaterra*

Nas machinas de fabricar cigarros, actualmente conhecidas, tem sido até agora costume cardar ou desfiar o tabaco e fo necell-o assim a uma correia sem fim, de passeio continuo, por cima da qual tem havido uma outra correia pressora de passeio continuo, que formava a tampa do canal, para assim dizer, impedindo que o tabaco se levantasse e auxilian-lo a passagem delle pelos rolos de compressão, aos quaes o conduzia, e depois de passar pelos mesmos o tabaco encontrava a mortalha de papel, que avançava, geralmente, acompanhando uma outra correia sem fim, a qual mortalha levava colla em uma das margens e era depois enrolada em redor do tabaco, passando, depois a haste continua de cigarro amortalhado por entre um mecanismo de talhar, que o cortava em pedaços de um comprimento previamente determinado.

O invento que se vai descrever diz respeito a aperfeiçoamentos em machinas para a formação de uma haste continua de tabaco, comprimido e a sua conservação no estado de comprimido enquanto a mortalha está sendo enrolada em redor e collada pela forma costumada.

Nos desenhos annexos: A fig. 1 mostra, em elevação lateral, uma machina completa, na qual se acham onco parafusos, muitos caracteristicos já conhecidos alim dos que fazem parte da presente invenção. As outras figuras são em esca-la maior. A fig. 2 é uma secção vertical por A-A da fig. 3, mostrando o mecanismo de cardar e a camera da qual o tabaco passa a primeira correia sem fim, de passeio continuo; a fig. 3 é uma elevação lateral, parte em secção do mecanismo de compressão; a fig. 4 é uma vista em plano da fig. 3 com as rolas verticaes, compressoras, removidas; a fig. 5 é uma secção por B-B da fig. 3; a fig. 6 mostra, em elevação e em esca-la maior, a parte do mecanismo representado na fig. 5; as figs. 7 e 8 são secções, em esca-la maior, por C-C e D-D da fig. 3, respectivamente; a fig. 9 é uma vista lateral da chapa ou tampa do canal que fica entre a primeira rola vertical e as rolas horizontaes de compressão; a fig. 10 é a mesma tampa vista do baixo para cima; a fig. 11 é uma vista lateral da segunda chapa ou tampa do canal que fica entre as rolas horizontaes e a segunda rola vertical compressoras; a fig. 12 é a mesma tampa vista do baixo para cima; a fig. 13 é uma elevação lateral em continuação da fig. 3; a fig. 14 é o plano da mesma e as figs. 15, 16 e 17 são cortes transversaes, em esca-la maior, por E-E, F-F e G-G respectivamente.

Segundo a presente invenção, o tabaco passa pelos cylindros de alimentação e de cardar 1, e desce pela camera fechada, de descarga 2, ao canal de alimentação 3, cujo fundo é formado pela primeira correia sem fim 4, que corre sobre a chapa da base 5. As facas inferiores do canal 3, nas proximidades da primeira roda de compressão 6, estão curvadas para dentro, a fugir dos lados, a fim de fazerem junta perfeita com a roda 6, com o resultado que a medida que o tabaco passa por baixo da roda 6 subnotido a uma compressão de cima, assaz forte, além de soffrer um ligeiro aperto lateral como será facilmente comprehendido á vista

das figs. 4, 5, 6. A haste de tabaco parcialmente comprimida e formada é recebida da roda 6, pela chapa ou tampa 7 do canal, na qual ha um orificio 8, inclinado no sentido descendente (como claramente indicado nas figs. 7 e 10), e uma peça 9, sobresaida para a retaguarda, adaptada para acertar bem nas rodas horizontaes de compressão 10, as peripherias das quaes estão em contacto uma com a outra na parte superior e na inferior, ao passo que o espaço curvado, que fica entre ellas no ponto de contacto tem o corte transversal do fecho da haste de tabaco que se deseja produzir.

A haste de tabaco é impellida de se prender nas rodas 10 pelas palhetas 11 (fig. 3), que poderão ser presas á armação da machina ou á segunda tampa 12, de modo que fiquem bem chegadas ás ditas rodas 10. Estas palhetas tem a bocca um pouco alargada a fim de aliviar, alim tanto, a pressão quando a haste de tabaco está passando da primeira correia sem fim 4, para a mortalha 13 que caminha sobre a segunda correia sem fim 14, sendo a haste de tabaco immediatamente comprimida de novo, e levada ao fecho que deve ter, pela segunda roda de pressão vertical 15, da qual segue por baixo da palheta de posição variavel 16, de desembragar e virar a mortalha, como claramente indicado (figs. 3 e 8).

Notar-se-ha que a chapa de assento 17 é um pouco curvada, de modo que, juntamente com a roda compressoras 15, a palheta 16 de virar a mortalha e a tampa 18 do canal, a haste de tabaco é segurada, no fecho que deve ter, emquanto a mortalha 13 está sendo enrolada em redor dilla, revestida de colla na margem por meio do mecanismo 20, e novamente virada para baixo e apertada sobre a haste, como mostram claramente as figs. 13 a 17. Como a collocação da mortalha, a collagem da borda, e o corte da haste por meio do mecanismo marcado 19, na fig. 1, é tudo executado por meios já e alieis, não carece de mais ampla descriptão.

O movimento das diversas partes poderá ser realzado por meio de um eixo motor 21, em conexão, com os precisos eixos intermedios e engrenagens, como será facilmente comprehendido.

Em resumo, reivindico com pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, em apparelhos para a fabricação de cigarros a combinação de: mecanismo de alimentação para fornecer tabaco no estado de cardado ou solto; mecanismo de compressão para formar desse tabaco uma haste continua, o meios para conservá-lo comprimido e para elle enrolar a mortalha em redor, como acima descripto;

2º, em apparelhos para a fabricação de cigarros a combinação de: um canal aberto levando tampo; uma correia sem fim, que serve de fundo para esse canal; uma roda compressoras, que revolve dentro do canal; uma tampa ou chapa de cobertura para o canal que recebe o tabaco vindo parcialmente comprimido da dita roda; facas dirigidas na dita tampa para encunhar o tabaco, parcialmente comprimido; outras rolas compressoras para comprimir a compressão, outra tampa ou chapa para dirigir a haste do tabaco comprimido, que avança ao mecanismo que o acaba e amortalha, como acima descripto;

3º, em apparelhos para a fabricação de cigarros a combinação de: uma roda compressoras para a compressão parcial do tabaco solto; uma tampa do canal ou chapa para remover o tabaco da dita roda; facas dirigidas na dita tampa para ainda mais reduzir o volume do tabaco e guiá-lo; e outras rolas e compressoras, tendo em contacto as suas peripherias externas para completar a compressão, como acima descripto;

4º, em apparelhos para a fabricação de cigarros a combinação de: um par de rodas compressoras; uma chapa ou tampa de canal para tirar o tabaco das ditas rodas; facas dirigidas na dita tampa, que facultam uma leve expansão, com uma nova compressão posterior da haste de tabaco já formada; uma fita de mortalha de papel, sempre avançando, sobre a qual a haste de tabaco é dirigida e novamente comprida em seguida, e meios para se poder enrolar a mortalha em redor da haste de tabaco, applicar-lhe a colla, e fazer a borda adherir, como acima descripto.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1902. — Como procuradores, Jules Géraud, Leclerc & Comp.

N. 3.579 — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, e seus Estados, para um systema de lamparinas denominadas «Brazilciras», invenção de João Teixeira de Vasconcellos, cidadão brasileiro, e residente nesta Capital.*

A minha invenção consiste em lamparinas (para o uso domestico), compostas de duas peças, sendo uma de folha de flandres em forma de esphera de 12 milímetros, 1 A; e outra de uma mecha de fios de algodão e cera nacional combinada de 12 milímetros de comprimento, por um milimetro de grossura, 2 B, que combinadas formam a lamparina 3 C; conforme a amostra junta; — e de um fluctuante composto de quatro peças, sendo, uma de folha de flandres em forma de estrela (mais ou menos), 1 A 1; e tres de cortiça em forma triangular, 2 B 2; que combinadas formam o receptaculo fluctuante da lamparina 3 C 3; conforme a amostra junta, e outros.

Esta novo systema, além de ser elegante e economico por sua durabilidade e conservação, e tambem pela sua despeza em consumo de azeite, e durabilidade da mecha, por ser a materia prima cera nacional combinada, tem a vantagem de não carbonizar a lamparina, nem de sujar o azeite, como geralmente succede com as lamparinas de madeira, assim como ao receptaculo por ser muito resistente á luz e ao calor.

Em resumo reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

A qualidade da lamparina e seus accessorios e bem assim o respectivo fluctuante e accessorios, tudo como está substancialmente descripto e representado pelas amostras juntas.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1902. — João Teixeira de Vasconcellos.

ANNUNCIOS

Companhia Brasileira Torrens

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convoco aos Srs. accionistas para se reunirem em a-ssembléa geral extraordinaria, no dia 5 de junho proximo futuro, a 1 hora da tarde, no escriptorio, á rua de S. Pedro n. 193, sobrado, a fim de tomarem conhecimento de uma proposta do conselho fiscal.

Ficam suspensas as transferencias de acções a partir do dia 2 desse mez até que se realize a referida assembléa.

Os Srs. accionistas por acções ao portador poderão depositar as suas cautellas até o dia 4, para tomarem parte nos trabalhos da assembléa.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1902. — Leopoldo Cunha, presidente.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1902